



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

CONCORRÊNCIA

03/2025

OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, com fornecimento de material, equipamento e mão-de-obra.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.257.191,35

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **07/04/2025 às 09h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Torna-se público que o **Município de Nova Odessa**, por meio da Secretaria de Saúde, sediada a Rua Waldemar Ignowsk, 03. Bosque dos Cedros, Nova Odessa/ SP, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto municipal nº 4.761/2024 e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

A sessão pública de processamento da Concorrência será realizada no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, com fornecimento de material, equipamento e mão-de-obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da BBMnet.

2.1.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4. *Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.*

2.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

2.5.1. *Para o único item, a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), observado o disposto no § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

- 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 2.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 2.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. No que concerne aos itens 2.6.2 e 2.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. *Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.*
- 2.11. *Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

2.11.1. Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.12. A visita técnica será facultativa e poderá ser previamente agendada em dias úteis e no horário de expediente com servidor do Setor de Obras e Engenharia pelo telefone (19) 3476-8600, desde que respeitem o tempo hábil para pedido de esclarecimento de dúvidas, dentro do prazo legal.

2.12.1. Os licitantes que optarem por não realizar a Visita Técnica Facultativa no local onde será executado a obra, não poderão alegar desconhecimento de nenhuma das especificações técnicas da execução da obra, devendo, portanto, preencherem o Anexo do Edital onde consta que dispensaram a realização da Visita Técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o *preço (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital)*, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos itens 3.4.1 e 3.4.2 subsequentes.

3.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos [§§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do [§ 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#).



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

- 3.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 3.4.1 ou no item 3.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 3.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e *equiparadas*, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 3.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e *equiparadas*, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou *sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa)*.
- 3.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 3.3 e 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.10. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço
- 3.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno
- 3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1. *Valor total geral com BDI;*
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

4.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

4.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

4.9.1. *Caso seja definido no início deste Edital o critério de julgamento por maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no subitem acima.*

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inc. IX, da Constituição Federal](#), ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) agente/comissão de contratação e os licitantes.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total geral com BDI.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital) ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,5% (meio por cento).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.
- 5.11. *No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
- 5.11.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*
- 5.11.2. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subitem acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*
- 5.11.3. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.*
- 5.11.4. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) agente/comissão de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*
- 5.11.5. *Após o reinício previsto no subitem acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o(a) agente/comissão de contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) agente/comissão de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) agente/comissão de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

5.18. Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem acima.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na [Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento](#);

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer *acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo (conforme o critério de julgamento estabelecido no início deste Edital)* definido para a contratação, o(a) agente/comissão de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O(A) agente/comissão de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.5. É facultado ao(à) agente/comissão de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do agente/comissão de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

5.21. Após a negociação do preço, o(a) agente/comissão de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) agente/comissão de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 2.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

6.1.4. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

6.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o(a) agente/comissão de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.4 deste Edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) agente/comissão de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

6.5.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o(a) agente/comissão de contratação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.5.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 6.5, o(a) agente/comissão de contratação passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 7.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

6.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

6.7. *Caso seja definido que o objeto da licitação consiste em fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral (não definidos como serviços de engenharia), serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*

6.7.1. *A inexequibilidade, na hipótese de que trata a subitem acima, só será considerada após diligência do(a) agente/comissão de contratação, que comprove:*

6.7.1.1. *que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e*

6.7.1.2. *inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.*

6.8. *Caso seja definido que o objeto da licitação consiste em execução de obra ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade considerará o seguinte:*

6.8.1. *Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, observado o disposto no subitem subsequente.*

6.8.1.1. *A inexequibilidade, na hipótese de proposta cujo valor seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, só será considerada após diligência do(a) agente/comissão de contratação, facultando ao licitante comprovar, no prazo assinalado pela Administração, a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.*

6.8.2. *Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.*

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. *O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, nos termos do disposto no § 5º do art. 56 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.11.1. O ajuste de que trata o subitem acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo II deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.1. *Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

7.1.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

7.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7. A verificação pelo(a) agente/comissão de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.7.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) agente/comissão de contratação.

7.8. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

7.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) agente/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) agente/comissão de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 7.7.1.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. *A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 2.10) somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 2.5.*

7.13.1. *Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.*

7.14. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 11 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;
- 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema da BBMnet.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados junto a Diretoria de Suprimentos e Licitações da Prefeitura de Nova Odessa, situado a Avenida João Pessoa, 777, Centro, no Município de Nova Odessa/SP, no horário das 08h:00min. às 17h:00min.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:
- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 9.2. A multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será calculada na seguinte forma:
- Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;
 - Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
 - Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no § 1º, cumulativamente a este.
- § 1º Decorridos 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, a Administração Pública poderá aplicar multa na seguinte forma:
- Multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.
- 9.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação nos termos do art. 157 da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras@novaodessa.sp.gov.br; anseiche@novaodessa.sp.gov.br ou diretamente na plataforma da BBMNET

10.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

10.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no sítio eletrônico na Internet*, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

10.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

10.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subitem acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

11.3. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 6.1 deste Edital.

11.4. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.4.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

11.4.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

11.5. O termo de contrato deverá ser assinado digitalmente ou eletronicamente pelo adjudicatário no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de envio por e-mail cadastrado, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo CONTRATANTE, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

11.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.6.1. *Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).*

11.7. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) agente/comissão de contratação.

11.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

11.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.11. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.12. Os casos omissos serão solucionados pelo(a) agente/comissão de contratação.

11.13. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.15. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) agente/comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública desta licitação.

11.15.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.16. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

11.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico: www.novaodessa.sp.gov.br.

11.18. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Nova Odessa/SP.

11.19. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

11.19.1. *ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;*

11.19.2. *ANEXO II – Termo de Referência;*

11.19.3. *ANEXO III – Modelo referente a planilha de proposta;*

11.19.4. *ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;*

11.19.5. *ANEXO V – Modelo de Declaração e Visita Técnica (Facultativa)*

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2025.

Adriana Cristina Welsch Ferraz
Secretária de Saúde



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número de Processo Administrativo	10132/2024
Número da (s) Requisição de compra / Registro de preços	1276/2024

2. ÁREA REQUISITANTE.

A área requisitante é Secretaria de Saúde.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
VILSON RIBEIRO AMARAL	SECRETÁRIO DE OBRAS	SECRETARIA DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
ADRIANA CRISTINA WELSCH FERRAZ	SECRETÁRIA DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a aquisição de pneus novos.

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do empenho.

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades das Secretarias requisitantes, nos endereços informados na nota de empenho da compra.

c) Especificações e Quantidades de acordo com a Requisição.

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade concorrência, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

O objeto da presente licitação é a Construção de CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CAPS I no Bairro Jd. Nossa Senhora de Fátima, Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de contemplar os espaços adequados para oferecer gratuitamente os atendimentos às pessoas com



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

transtornos mentais, problemas de dependência química (uso de álcool e drogas), ideação ou tentativas de suicídio, sendo todos os atendimentos individuais e coletivos, internos e externos. Teremos áreas de lazer e um espaço físico mais adequado, com maior número de consultórios e salas para os diversos tipos de atendimentos oferecidos, proporcionando qualidade de assistência e segurança ao paciente. Isto representaria uma economia substancial para o município, direcionando recursos de forma mais eficiente para a melhoria dos serviços de saúde prestados à população.

Para garantir a segurança, higiene e saúde dos usuários do local é necessário que essa execução atenda os padrões recomendados pelas NBR 9050 e NR's, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados.

6. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

Não existe demonstração de previsão no Plano de contratações anual

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Importante destacar que a execução de obra de Construção de Centro de Atenção Psicossocial- CAPS I pretendidos pela Administração não contemplam especificações excessivas, desnecessárias ou irrelevantes que restrinjam a participação de potenciais interessados na licitação. Fato esse comprovado, pois em licitações pretéritas de mesma natureza não houve impugnações quanto a suposto direcionamento de marcas de determinado fabricante.

Os padrões de qualidade adotados não excedem o necessário para atendimento da necessidade. Em relação a prazos e locais de entrega, esses requisitos constarão na oportunidade da elaboração do TR (Termo de referência) e/ou memorial descritivo.

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO.

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está distribuído de acordo com a Tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO	U N	QUANT.
1.0	Serviços Preliminares		
1.1	Movimento de Terra		
1.1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	1.260,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

1.1.2	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	378,00
1.2	Serviços Iniciais		
1.2.1	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	90,00
1.2.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	10,00
1.2.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	m²	45,00
1.2.4	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m²	608,16
1.3	Projetos Complementares		
1.3.1	Projeto Executivo de Estruturas de Concreto e Fundações (Formato A0)	UN	2,00
1.3.2	Projeto Executivo de Instalações Elétricas, Telefonia e Lógica (Formato A0)	UN	2,00
1.3.3	Projeto Executivo de Instalações Hidraulicas e Bombeiros (Formato A0)	UN	2,00
1.3.4	Projeto Legais para aprovações nos órgãos públicos municipais	UN	1,00
Total do Item 1.0			
2.0	Fundações		
2.1	Estacas Escavadas		
2.1.1	Estaca escavada Ø25cm (Perfuração, Concreto e Aço)	m	594,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

2.1.2	Demolição de concreto - arrasamento da cabeça da estaca	m³	1,50
2.1.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	32,07
2.2	Blocos e Vigas Baldrames		
2.2.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	185,96
2.2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	244,79
2.2.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	12,24
2.2.4	Forma em madeira comum para fundação	m²	269,62
2.2.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	2.728,20
2.2.6	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	m³	28,92
2.2.7	Reaterro apilado (manual) de vala com deslocamento de material em camadas de 20 cm	m³	144,81
2.2.8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	41,16
2.2.9	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maços 5x10x20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³	17,29
Total do Item 2.0			
3.0	Superestrutura		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

3.1	Pilares e Vigas		
3.1.1	Formas para estruturas de concreto (Pilar, Viga e Laje), em chapa de madeira compensada resinada de 1,10x2,20 - espessura=12mm, utilização 3x - Fabricação, montagem e desmontagem	m²	486,85
3.1.2	Armacao (fornecimento, corte, dobra e colocação) aco CA-50, diam. 6,3 (1/4") à 12,5mm(1/2")	kg	2.838,56
3.1.3	Concreto usinado bombeado fck=25mpa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento.	m³	23,65
3.2	Laje pré-moldada		
3.2.1	Laje pré-moldada 11 P/1kn/m2 vão de 4,40m, incl. Vigotas, tijolos, armadura negativa e capeamento de 3cm - inclusive escoramento	m²	674,32
3.2.2	Tela armadura (malha de aço) - considerando Q138 (aço CA-60, 4,2mm c/10cm)	kg	997,99
Total do Item 3.0			
4.0	Coberturas		
4.1	Estrutura Metálica		
4.1.1	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	kg	3.521,18
4.2	Coberturas		
4.2.1	Cobertura em telhas cerâmicas , tipo romanas	m²	586,86
4.2.2	Rufo em chapa de aco galvanizado n.24, desenvolvimento 25cm	m	263,15
4.2.3	Emboçamento da primeira fiada com argamassa de cimento, cal e areia	m	96,55
4.2.4	Tabeira de madeira	m	152,10



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Total do Item 4.0			
5.0	Alvenaria e Divisórias		
5.1	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados (Baiano) esp. 15cm	m²	910,67
5.2	Verga/Cinta em bloco de concreto tipo canaleta 14x19x39cm	m	125,92
5.3	Divisória em mármore branco ou granito polido, espessura 3cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), arremate com cimento branco, excluído ferragens	m²	25,56
Total do Item 5.0			
6.0	Impermeabilizações		
6.1	Baldrames e Embasamentos		
6.1.1	Impermeabilização em base alvenaria argamassa traço 1:3 (Cimento e areia média) espessura de 2cm com impermeabilizante	m²	312,50
6.1.2	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames, muros de arrimos - duas demãos	m²	312,50
6.2	Áreas molhadas		
6.2.1	Impermeabilização em pisos com argamassa traço 1:4 (cimento e areia grossa) espessura 2,5CM com impermeabilizante	m²	227,75
6.3	Muros de Arrimos/Jardim		
6.3.1	Argamassa traço 1:4 (Cimento e areia), preparo mecânico com misturador 300kg, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm, acabamento não reforçadoAF_06/2014	m²	48,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

6.3.2	Impermeabilização com manta asfáltica espessura 3mm protegida com filme de alumínio gofrado espessura de 0,8mm - incluso emulsão asfáltica	m²	48,00
6.4	Lajes Aparentes		
6.4.1	Argamassa traço 1:4 (Cimento e areia), preparo mecânico com misturador 300kg, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm, acabamento não reforçadoAF_06/2014	m²	151,00
6.4.2	Impermeabilização com manta asfáltica espessura 3mm protegida com filme de alumínio gofrado espessura de 0,8mm - incluso emulsão asfáltica	m²	151,00
6.4.3	Proteção mecânica de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, e=2cm	m²	151,00
Total do Item 6.0			
7.0	Revestimento		
7.1	Revestimento Interno		
7.1.1	Chapisco traco 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	m²	1.403,53
7.1.2	Emboço para recebimento de cerâmica em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m²	357,36
7.1.3	Massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m²	1.046,17
7.1.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 33x45cm	m²	357,36
7.1.5	Cantoneira em alumínio perfil sextavado	m	15,00
7.1.6	Peitoril em mármore ou granito, L=25CM, assentado com argamassa traço 1:3 (Cimento e Areia média), preparo manual da argamassa	m	71,75



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

7.2	Revestimento Externo		
7.2.1	Chapisco traco 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	m²	755,35
7.2.2	Emboço para recebimento de cerâmica em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m²	251,30
7.2.3	Massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m²	504,05
7.2.4	Cerâmica esmaltada 10x10cm - Laranja, vermelho ou amarelo - paredes externas	m²	251,30
7.3	Revestimento de Lajes		
7.3.1	Chapisco traco 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	m²	495,11
7.3.2	Massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m²	495,11
Total do Item 7.0			
8.0	Pisos		
8.1	Piso em concreto armado		
8.1.1	Piso em concreto 20Mpa - Preparo mecânico, espessura de 7cm com armação em tela soldada	m²	183,04
8.2	Pisos Internos		
8.2.1	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	494,07
8.2.2	Contrapiso/lastro concreto 1:3:6 s/betoneira e=5cm	m²	494,07



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

8.2.3	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes internos	m²	143,01
8.2.4	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 45x45cm aplicada em ambientes internos	m²	351,06
8.2.5	Rodapé cerâmico h=7cm de altura com placas tipo grês de dimensões 35x35cm	m	140,00
8.2.6	Rodapé cerâmico h=7cm de altura com placas tipo grês de dimensões 45x45cm	m	269,70
8.2.7	Borracha colada - Piso Tátil de alerta	m2	0,75
8.3	Soleiras		
8.3.1	Soleira de mármore ou granito, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4 (Cimento e areia)	m	51,10
8.4	Juntas		
8.4.1	Junta de dilatacao com selante elastico monocomponente a base de poliuretano 1x1cm - Piso de Concreto	m	61,01
8.5	Piso Externo		
8.5.1	Meio fio e sarjeta de concreto moldado no local, com concreto usinado 15Mpa - 0,45m de altura x 0,30m de base, rejuntado com argamassa traço 1:3,5 (Cimento e Areia)	m	79,00
8.5.2	Piso em bloco sextavado 30x30cm, espessura 8cm, assentado sobre colchão de areia espessura 6cm	m²	175,00
8.5.3	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (Fck=12 Mpa) preparo mecânico, e= 7cm - Inclusive rampa de acessibilidade PNE	m²	157,50
8.5.4	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m	un	3,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Total do Item 8.0			
9.	Esquadrias		
9.1	Esquadrias de Madeira		
9.1.1	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	3,00
9.1.2	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	16,00
9.1.3	Porta de madeira compensada lisa (100x220)cm, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradica com anel	un	4,00
9.1.4	Porta de madeira compensada lisa (120x220)cm, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradica com anel	un	4,00
9.1.5	PM-82 Porta sarrefeada maça - sanit acessível L=101cm	un	2,00
9.1.6	Porta de madeira para banheiro em compensado texturizado 0,80X1,60M, incluso marco, dobradiças	un	7,00
9.1.7	Tarjeta tipo livre-ocupado, para portas dos Box sanitários	un	7,00
9.1.8	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrao de acabamento superior	un	27,00
9.2	Esquadrias de Alumínio		
9.2.1	Janela em aluminio tipo maxim-ar, para vidro, linha 25	m²	75,47
9.2.2	Portas em aluminio de abrir ou correr, para vidro e venezianas, linha 25	m²	58,52
9.3	Elementos Diversos		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

9.3.1	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	m²	58,80
9.3.2	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m²	4,16
9.3.3	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m²	34,00
9.3.4	Alcapao em ferro, tipo escotilha com pintura esmalte sintético - completo e instalado	un	1,00
9.3.5	Corrimão bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento a impacto, altura = 1,31m	m	52,00
9.3.6	Barra antipânico de sobrepor para portas de 1 ou 2 folhas	un	4,00
9.4	Vidro		
9.4.1	Vidro comum verde - esp. 6mm	m²	116,83
9.4.2	Espelho cristal espessura 4mm, Colado diretamente sobre a parede	m²	8,41
9.4.3	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em aluminio e compensado 6m m plastificado - fixado inclinado	m²	0,60
Total do Item 9.0			
10.0	Instalações Hidráulicas		
10.1	Tubulações de Água Fria		
10.1.1	Tubo PVC soldavel agua fria DN 25mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	171,00
10.1.2	Tubo PVC soldavel agua fria DN 32mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	30,00
10.1.3	Tubo PVC soldavel agua fria DN 40mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	100,00
10.1.4	Torneira de boia vazão total 3/4 com balão plástico - Fornecimento e instalação	un	1,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

10.1.5	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 5.000 litros	un	2,00
10.2	Registros		
10.2.1	Registro gaveta 1.1/2" com canopla acabamento cromado simples- Fornecimento e Instalação	m	10,00
10.2.2	Registro gaveta 1" com canopla acabamento cromado simples- Fornecimento e Instalação	m	15,00
10.2.3	Registro pressão 3/4" com canopla acabamento cromado - Fornecimento e instalação	m	5,00
10.3	Tubulação de Esgoto Sanitário		
10.3.1	Tubo PVC esgoto js predial DN 40mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	30,00
10.3.2	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	30,00
10.3.3	Tubo PVC esgoto predial DN 75mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	30,00
10.3.4	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	85,00
10.4	Caixas		
10.4.1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maço 60x60x60cm, revestida internamente co mbarra lisa (cimento e ateia, traço 1:4, e=2,0cm com tampa pré-moldada de concreto e fundo em concreto	un	14,00
10.4.2	Caixa de gordura dupla em concreto pré-moldado dn 60mm com tampa - Fornecimento e InstalaçãoO	un	3,00
10.4.3	Caixa sifonada de PVA 150x150x50mm com grelha redonda cromada ou branca	un	12,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

10.5	Rede de Águas Pluviais		
10.5.1	Tubo PVC esgoto serie R DN 100mm c/anel de borracha - Fornecimento e instalação	m	99,00
10.5.2	Caixa de areia 60x60x60cm em alvenaria	un	5,00
10.5.3	Ralo sifonado F.Fundido DN 150mm c/grelha PVC cromada - Conservação - Rede de Águas Pluviais	un	6,00
10.5.4	Canaleta em alvenaria com tijolo de 1/2 vez, dimensões 30x15cm (LxA), com impermeabilizante na argamassa	m	74,00
10.5.5	Tampa de concreto pré-moldada perfurada para canaleta - L=25cm	m	74,00
10.6	Cisterna		
10.6.1	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 5.000 litros	un	1,00
10.6.2	Torneira de boia vazão total 3/4 com balão plástico - Fornecimento e instalação	un	1,00
10.6.3	Botoeira de comando liga e desliga bomba de recalque	un	1,00
10.6.4	Conjunto Motor-Bomba (Centrifuga) 1/2 HP (3400 L/H -20 MCA) - COMBATE A INCÊNDIO	un	1,00
10.7	Extintores		
10.7.1	Extintor manual Pó Químico Seco BC capacidade 4kg - Fornecimento e instalação, inclusive suporte e placas indicativas	un	4,00
10.7.2	Extintor manual de água pressurizada capacidade 10 litros - Fornecimento e instalação, inclusive suporte e placas indicativas	un	2,00
10.7.3	Extintor manual de gás carbônico BC capacidade 6kg - Fornecimento e instalação, inclusive suporte e placas indicativas	un	2,00
Total do Item 10.0			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

11.0	Louças e Metais		
11.1	Louças		
11.1.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio - Fornecimento e instalação	un	6,00
11.1.2	Lavatório de louça branca com coluna, 45x55cm ou equivalente - padrão médio	un	2,00
11.1.3	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação - fornecimento e instalação	un	1,00
11.1.4	Bacia sifonada de louça sem tampa, para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	2,00
11.1.5	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	2,00
11.1.6	Tanque louça branca c/colunas e med 60x56cm (em torno)incl acessórios de fix ferragens em metal cromado	un	2,00
11.1.7	Cuba de embutir em louça branca, 35x50cm ou equivalente	un	8,00
11.2	Metais		
11.2.1	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	un	12,00
11.2.2	Ducha higiênica manual	un	9,00
11.2.3	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	un	4,00
11.2.4	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi - Lavatório de canto	un	2,00
11.2.5	Sifão em metal cromado 1"x1.1/2" para Lavatório - fornecimento e instalação	un	19,00
11.2.6	Torneira cromada tubo móvel de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - Fornecimento e Instalação	un	3,00
11.2.7	Chuveiro elétrico de 6500W/220V com resistência blindada	un	3,00
11.2.8	Cuba aço inox simples 400x500x200mm	un	6,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

11.2.9	Torneira cromada 1/2" ou 3/4", para Uso Geral	u n	6,00
11.2.10	Torneira cromada 1/2" ou 3/4", para Tanque	un	2,00
11.2.11	Torneira cromada 1/2" ou 3/4", para mangueira	un	6,00
11.2.12	Cuba aco inox dupla 400x700x140mm	un	3,00
11.2.13	Sifão flexível de PVC Ø3/4" x 1.1/2"	un	2,00
11.2.14	Válvula de descarga de fechamento automático para mictório - rede de água fria	un	1,00
11.2.15	Granito cinza polido para bancada e=2,5 cm, largura 60cm - fornecimento e instalacao	m2	18,03
11.2.16	Valvula cromada 1" para lavatorio com ladrao - fornecimento e instalacao	un	12,00
11.2.17	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" X 1.1/2" para pia - Fornecimento e Instalação	un	12,00
11.2.18	Valvula cromada 1" para tanque sem ladrao - fornecimento e instalacao	un	2,00
11.3	Acessórios		
11.3.1	Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca	un	14,00
11.3.2	Dispenser papel higienico em ABS para rolo 300/600m, com visor	un	8,00
11.3.3	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	14,00
Total do Item 11.0			
12.0	Instalações Elétricas		
12.1	Entrada e Quadros		
12.1.1	AE-21 Abrigo e entrada de energia (Caixa M ou H): AES ELETROPAULO / BANDEIRANTE / ELEKTRO - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	u n	1,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

12.1.2	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de sobrepor com porta, para até 24 Disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	u n	4,00
12.1.3	Disjuntor termomagnético monopolar padrão Nema (Americano) 35 A 50A 24 0V, Fornecimento e instalação	u n	80,00
12.2	Luminárias		
12.2.1	Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. af_09/2024	un	144,00
12.2.2	Luminária tipo Spot para 1 lampada incandescente/fluorescente compacta	un	5,00
12.2.3	Luminária globo leitoso tipo plafonier para lampada de 100w	un	11,00
12.2.4	Interruptor de 1 Tecla - eletroduto de polietileno	un	39,00
12.2.5	Conjunto 1 Interruptor e 1 Tomada - eletroduto de polietileno	un	9,00
12.2.6	Tomada 2P+T padrão NBR 14136 corrente 10A-250V - eletroduto de polietileno	un	85,00
12.2.7	Tomada 2P+T padrão NBR 14136 corrente 20A-250V - eletroduto de polietileno	un	4,00
12.2.8	Cigarra para chamada/campanhia - eletroduto de polietileno	un	1,00
12.2.9	Ponto seco para telefone, lógica e tv - eletroduto de polietileno	un	26,00
12.2.10	Instalação de para ráios sobre a caixa de água	un	1,00
12.3	Serviços Complementares		
12.3.1	Central de iluminação de emergência, completa, autonomia 1 hora, para até 240 W	u n	1,00
12.3.2	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	u n	10,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Total do Item 12.0			
13.0	Pintura		
13.1	Parede Interna		
13.1.1	Pintura Epoxi - duas demãos	m²	1.046,17
13.2	Parede Externa		
13.2.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	504,05
13.2.2	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas	m²	504,05
13.3	Forro		
13.3.1	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão	m²	495,00
13.3.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos	m²	495,00
13.4	Esquadrias		
13.4.1	Pintura esmalte 2 demãos c/ 1 demão de zarcão em esquadrias de ferro - Rufos	m²	131,50
13.4.2	Pintura esmalte brilhante para ,madeira, duas demãos, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco - Tabeiras	m²	76,00
13.4.3	Pintura esmalte brilhante para ,madeira, duas demãos, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco - Portas	m²	168,95
Total do Item 13.0			
14.0	Muro de Divisa / Base Gradil Metálico		



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

14.1	Estacas Escavadas		
14.1.1	Estaca escavada Ø30cm (Perfuração, Concreto e Aço)	m	244,00
14.1.2	Demolição de concreto - arrasamento da cabeça da estaca	m³	0,75
14.1.3	Carga, transporte e descarga mecanica ate 1,00 km	m³	11,94
14.2	Vigas Baldrame		
14.2.1	Escavação manual de vala até 1,50m	m³	122,64
14.2.2	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m²	103,46
14.2.3	Lastro de concreto traco 1:4:8, espessura 3cm, incluso aditivo impermeabilizante	m²	5,17
14.2.4	Forma de madeira comum para fundacoes	m²	147,95
14.2.5	Armacao (fornecimento, corte, dobra e colocação) aco CA-50, diam. 6,3 (1/4") à 12,5mm(1/2")	kg	1.183,57
14.2.6	Concreto usinado bombeado fck=25mpa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento.	m³	14,79
14.2.7	Impermeabilização em base alvenaria argamassa traço 1:3 (Cimento e areia média) espessura de 2cm com impermeabilizante	m²	146,00
14.2.8	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame, muros de arrimos - duas demãos	m²	146,00
14.2.9	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maços 5x10x20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³	10,22
14.2.10	Reaterro apiloado (manual) de vala com deslocamento de material em camadas de 20 cm	m³	102,67
14.2.11	Carga, transporte e descarga mecanica ate 1,00 km	m³	19,97
14.3	Alvenarias e Revestimentos		
14.3.1	Alvenaria de blocos de concreto vedacao 15x20x40cm, espessura 15cm, as sentados com argamassa traco 1:0,25:4 (cimento, cal e areia)	m²	202,00



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

14.3.2	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	202,00
14.3.3	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas	m²	202,00
14.3.4	Peitoril em mármore ou granito, L=25CM, assentado com argamassa traço 1:3 (Cimento e Areia média), preparo manual da argamassa	m	101,00
Total do Item 14.0			
15.0	Serviços Complementares		
15.1	Paisagismo		
15.1.1	Grama batatais em placas, inclusive preparo do solo e adubagem	m²	290,00
15.1.2	Plantio de mudas de árvores com altura entre H=1,50 a 2,00m	un	36,00
15.2	Remoção do canteiro de obras		
15.2.1	Desmobilização de Obra (Retirada do Tapume e desmontagem do Barracão de Obra)	m²	608,16
15.3	Limpeza final da obra		
15.3.1	Limpeza final da obra	m²	608,16

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Será efetuado através de licitação pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal, através das disposições legais.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor estimado é de R\$ 2.257.191,35 (Dois Milhões, Duzentos e cinquenta e sete mil cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

11.1 - O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (Seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

11.2 - O custo referente ao transporte do Material será de responsabilidade da Contratada.

11.3 - A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Há necessidade de parcelamento do objeto tendo em vista disponibilidade orçamentária. Sugerimos que a modalidade para contratação seja por meio de concorrência.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS.

O resultado é garantir que a prefeitura tenha acesso a preços competitivos e vantajosos para a obra em questão. Com a licitação, a prefeitura pode obter melhores condições de objeto, economizando recursos públicos e garantindo a segurança e eficiência dos serviços municipais.

Que o objeto esteja instalado corretamente e em conformidade com os padrões de segurança e qualidade, assegurando a integridade do espaço e a proteção adequada para os usuários.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

Por segurança e controle de estoque solicitamos que todos os materiais de obras sejam apresentados para aprovação dos setores competentes, antes da execução do serviço descrito.

Faz-se necessárias as providências a seguir:

- a) Os materiais devem atender às especificações técnicas e normas de qualidade estabelecidas para garantir sua adequação e eficiência no uso.;
- b) É importante verificar se os materiais possuem as certificações necessárias de conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.
- c) As condições de pagamento devem ser claras e favoráveis.
- d) O fornecedor deve ser capaz de cumprir o prazo de entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido, garantindo a disponibilidade dos produtos quando necessários.

15. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

As **contratações correlatas** tratam de objetos similares ou complementares aos que serão demandados pela nova solução. A análise deverá considerar, por exemplo, a possibilidade de agregar objetos



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

semelhantes, com vistas à economia de escala ou à padronização; e a necessidade de substituir contratos vigentes prevendo período para a transição contratual.

As **contratações interdependentes** são aquelas que são pré-requisitos para o sucesso da nova solução, ou contratações cujo sucesso depende da solução ora examinada. Para o outsourcing de impressão, por exemplo, será necessário o fornecimento de papel e de mobiliário para acomodação dos equipamentos e guarda de consumíveis; para o serviço de segurança patrimonial eletrônica, deverá haver o fornecimento de conexão à internet via cabo para as câmeras de vigilância e a aquisição e manutenção de aparelhos de ar-condicionado para os ambientes em que ficarão os servidores e demais equipamentos de armazenamento de dados de segurança patrimonial.

Portanto, esse tópico não se aplica ao objeto da licitação.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Todo descarte dos materiais retirados sem mais utilidade será coletado e enviado para postos de reciclagem no Município de Nova Odessa.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.

É que essa estratégia é benéfica para a prefeitura, pois permite a obtenção de preços competitivos e vantajosos para a obra. Através de licitação, a prefeitura pode garantir a economia de recursos públicos, e a segurança do local. Portanto, a obra de Construção de Centro de Atenção Psicossocial- CAPS I é uma decisão positiva para a gestão municipal. Atender a todos usuários do bairro Jardim Nossa senhora de Fátima.

18. Responsável técnico

Victor Macedo Teixeira

CREA: Nº 5070512553

Nova Odessa, 26 de setembro de 2024.

Vilson Ribeiro Amaral
Secretário Municipal de Obras, Projetos e Planejamento Urbano



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia para a construção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, Nova Odessa-SP, com fornecimento de material, equipamento e mão-de-obra.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E QUANTITATIVO ESTIMADO

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO											
		PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA							BDI:	20,00%	
Obra:		: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CAPS I							Leis Sociais:	118,32%	
Endereço:		: Rua Alexandre Bassora Jardim Nossa Senhora de Fátima							Revisão :	Rev.1 - 23/01/2025	
Base do Orçamento		: SINAPI (Dezembro 2024), FDE (Janeiro), CDHU (Boletim 196) e Cotações.							Área :	608,16 m2	
ITEM	REFERÊNCIA			SERVIÇO	U N	QUAN T.	VALORES UNITÁRIOS - R\$		VALORES TOTAIS - R\$		
	FONT E	CÓDIG O	CÓDIGO ATUALIZ ADO				MAT+M DO	BDI	TOTAL UNIT	TOTAL GERAL	
1.0				Serviços Preliminares							
1.1				Movimento de Terra							
1.1.1	SINA PI	73672	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	1.260,00	0,71	0,14	0,85	1.071,00	



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

1.1.2	SINA PI	74010/0 01	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	378,00	8,19	1,64	9,83	3.715,74
								Sub total		4.786,74
1.2				Serviços Iniciais						
1.2.1	SINA PI	74220/0 01	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	90,00	92,06	18,41	110,47	9.942,30
1.2.2	SINA PI	74209/0 01	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	10,00	470,08	94,02	564,10	5.641,00
1.2.3	SINA PI	73805/0 01 104894	98445	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024_PE	m²	45,00	110,28	22,06	132,34	5.955,30
1.2.4	SINA PI	73992/0 0 199059	02.10.0 20	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m²	608,16	16,7300	3,35	20,08	12.211,85
								Sub total		33.750,45
1.3				Projetos Complementares						
1.3.1	CDH U	Profissio nais	01.17.061	Projeto Executivo de Estruturas de Concreto e	U N	2,00	3.431,33	686,27	4.117,60	8.235,20



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

				Fundações (Formato A0)						
1.3.2	CDH U	Profissio nais	01.17.121	Projeto Executivo de Instalações Elétricas, Telefonia e Lógica (Formato A0)	U N	2,00	1.657,76	331,55	1.989,31	3.978,62
1.3.3	CDH U	Profissio nais	01.17.081	Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas e Bombeiros (Formato A0)	U N	2,00	1.433,17	286,63	1.719,80	3.439,60
1.3.4	CDH U	Profissio nais	01.17.041	Projeto Legais para aprovações nos órgãos públicos municipais	U N	1,00	4.622,97	924,59	5.547,56	5.547,56
								Sub total		21.200,98
Total do Item 1.0										R\$ 59.738,17
2.0				Fundações						
2.1				Estacas Escavadas						
2.1.1	FDE- Sinapi	02.02.10 0	100896	Estaca escavada Ø25cm (Perfuração, Concreto e Aço)	m	594,00	58,50	11,70	70,20	41.698,80
2.1.2	FDE CDH U	02.50.00 1	03.01.020	Demolição de concreto - arrasamento da cabeça da estaca	m³	1,50	223,96	44,79	268,75	403,13
2.1.3	SINA PI	74010/0 01	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	32,07	8,19	1,64	9,83	315,25
								Sub total		42.417,17
2.2				Blocos e Vigas Baldrames						
2.2.1	SINA PI CDH U	79517/0 01	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	185,96	64,29	12,86	77,15	14.346,81
2.2.2	SINA PI	5622	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE	m²	244,79	0,51	0,10	0,61	149,32



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

				SOLO PREDOMINANTE MENTE ARENOSO. AF_11/2019						
2.2.3	SINA PI	74048/0 07	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	12,24	18,37	3,67	22,04	269,77
2.2.4	SINA PI CDH U	5651	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	269,62	105,87	21,17	127,04	34.252,52
2.2.5	SINA PI	74254/0 02	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	2.728,2 0	9,17	1,83	11,00	30.010,20
2.2.6	SINA PI	74138/0 03	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÓRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	m³	28,92	625,27	125,05	750,32	21.699,25
2.2.7	SINA PI	73964/0 01	104737	Reaterro apiloado (manual) de vala com deslocamento de material em camadas de 20 cm	m³	144,81	28,56	5,71	34,27	4.962,64
2.2.8	SINA PI	74010/0 01	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	41,16	8,19	1,64	9,83	404,60



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

2.2.9	SINA PI CDH U	6110	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maços 5x10x20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³	17,29	1.023,15	204,63	1.227,78	21.228,32
								Sub total		127.323,44
Total do Item 2.0										R\$ 169.740,62
3.0				Superestrutura						
3.1				Pilares e Vigas						
3.1.1	SINA PI	84215	92263	Formas para estruturas de concreto (Pilar, Viga e Laje), em chapa de madeira compensada resinada de 1,10x2,20 - espessura=12mm, utilização 3x - Fabricação, montagem e desmontagem	m²	486,85	151,39	30,28	181,67	88.446,04
3.1.2	SINA PI	74254/0 02	92763	Armacao (fornecimento, corte, dobra e colocação) aco CA-50, diam. 6,3 (1/4") à 12,5mm(1/2")	kg	2.838,5 6	9,17	1,83	11,00	31.224,16
3.1.3	SINA PI	74138/0 03	99439	Concreto usado bombeado fck=25mpa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento.	m³	23,65	625,27	125,05	750,32	17.745,07
								Sub total		137.415,27
3.2				Laje pré-moldada						
3.2.1	SINA PI	74141/0 01	101964	Laje pré-moldada 11 P/1kn/m2 vão de 4,40m, incl. Vigotas, tijolos, armadura negativa e capeamento de 3cm - inclusive escoramento	m²	674,32	171,98	34,40	206,38	139.166,16
3.2.2	SINA PI	73994/0 01	97090	Tela armadura (malha de aço) - considerando Q138 (aço CA-60, 4,2mm c/10cm)	kg	997,99	14,34	2,87	17,21	17.175,41



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

								Sub total		156.341,57
Total do Item 3.0										R\$ 293.756,84
4.0				Coberturas						
4.1				Estrutura Metálica						
4.1.1	FDE-SP	03.04.001	03.04.010	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	kg	3.521,18			32,25	113.558,06
								Sub total		113.558,06
4.2				Coberturas						
4.2.1	SINA PI	73938/003	94442	Cobertura em telhas cerâmicas , tipo romanas	m²	586,86	64,17	12,83	77,00	45.188,22
4.2.2	SINA PI	72107	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado n.24, desenvolvimento 25cm	m	263,15	53,68	10,74	64,42	16.952,12
4.2.3	SINA PI	73938/007	94224	Emboçamento da primeira fiada com argamassa de cimento, cal e areia	m	96,55	31,72	6,34	38,06	3.674,69
4.2.4	SINA PI	84093		Tabeira de madeira	m	152,10	32,29	6,46	38,75	5.893,88
								Sub total		71.708,91
Total do Item 4.0										R\$ 185.266,97
5.0				Alvenaria e Divisórias						
5.1	FDE-SP	04.01.072	103324	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados (Baiano) esp. 15cm	m²	910,67	83,86	16,77	100,63	91.640,72
5.2	FDE-SP	16.01.065		Verga/Cinta em bloco de concreto tipo canaleta 14x19x39cm	m	125,92			63,66	8.016,07
5.3	SINA PI CDH U	74229/001	14.30.020	Divisória em mármore branco ou granito polido, espessura 3cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), arremate	m²	25,56	275,39	55,08	330,47	8.446,81



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

				com cimento branco, excluso ferragens						
								Sub total		108.103,60
Total do Item 5.0										R\$ 108.103,60
6.0				Impermeabilizações						
6.1				Baldrames e Embasamentos						
6.1.1	SINA PI	5968	98563	Impermeabilização em base alvenaria argamassa traço 1:3 (Cimento e areia média) espessura de 2cm com impermeabilizante	m²	312,50	40,01	8,00	48,01	15.003,13
6.1.2	SINA PI	74106/001	98557	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames, muros de arrimos - duas demãos	m²	312,50	44,38	8,88	53,26	16.643,75
								Sub total		31.646,88
6.2				Áreas molhadas						
6.2.1	SINA PI	6130	98562	Impermeabilização em pisos com argamassa traço 1:4 (cimento e areia grossa) espessura 2,5CM com imoermeabilizante	m²	227,75	54,41	10,88	65,29	14.869,80
								Sub total		14.869,80
6.3				Muros de Arrimos/Jardim						
6.3.1	SINA PI	87621	87301	Argamassa traço 1:4 (Cimento e areia), preparo mecânico com misturador 300kg, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm, acabamento não reforçadoAF_06/2014	m²	48,00	522,19	104,44	626,63	30.078,24



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

6.3.2	SINA PI	73753/0 01	98547	Impermeabilização com manta asfáltica espessura 3mm protegida com filme de alumínio gofrado espessura de 0,8mm - incluso emulsão asfáltica	m²	48,00	219,24	43,85	263,09	12.628,32
										42.706,56
6.4				Lajes Aparentes						
6.4.1	SINA PI	87621	87301	Argamassa traço 1:4 (Cimento e areia), preparo mecânico com misturador 300kg, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm, acabamento não reforçadoAF_06/20 14	m²	151,00	522,19	104,44	626,63	94.621,13
6.4.2	SINA PI	73753/0 01	98547	Impermeabilização com manta asfáltica espessura 3mm protegida com filme de alumínio gofrado espessura de 0,8mm - incluso emulsão asfáltica	m²	151,00	219,24	43,85	263,09	39.726,59
6.4.3	SINA PI	83754	98563	Proteção mecânica de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, e=2cm	m²	151,00	40,01	8,00	48,01	7.249,51
								Sub total		141.597,23
Total do Item 6.0										R\$ 230.820,46
7.0				Revestimento						
7.1				Revestimento Interno						
7.1.1	SINA PI	87889	87889	Chapisco traco 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	m²	1.403,5 3	8,42	1,68	10,10	14.175,65
7.1.2	SINA PI	87546	87546	Emboço para recebimento de cerâmica em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com	m²	357,36	35,56	7,11	42,67	15.248,55



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

				execução de taliscas.						
7.1.3	SINA PI	87547	87547	Massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m²	1.046,17	28,07	5,61	33,68	35.235,01
7.1.4	SINA PI	87273	87273	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 33x45cm	m²	357,36	68,13	13,63	81,76	29.217,75
7.1.5	SINA PI CDH U	73908/002	29.01.020	Cantoneira em alumínio perfil sextavado	m	15,00	24,05	4,81	28,86	432,90
7.1.6	SINA PI	84089	101965	Peitoril em mármore ou granito, L=25CM, assentado com argamassa traço 1:3 (Cimento e Areia média), preparo manual da argamassa	m	71,75	142,65	28,53	171,18	12.282,17
								Sub total		106.592,03
7.2				Revestimento Externo						
7.2.1	SINA PI	87889	87889	Chapisco traco 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	m²	755,35	8,42	1,68	10,10	7.629,04
7.2.2	SINA PI	87546	87546	Emboço para recebimento de cerâmica em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m²	251,30	35,56	7,11	42,67	10.722,97



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

7.2.3	SINA PI	87547	87547	Massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m²	504,05	28,07	5,61	33,68	16.976,40
7.2.4	FDE- SP	12.04.01 3	12.02.012	Cerâmica esmaltada 10x10cm - Laranja, vermelho ou amarelo - paredes externas	m²	251,30			234,40	58.904,72
								Sub total		94.233,13
7.3				Revestimento de Lajes						
7.3.1	SINA PI	87889	87889	Chapisco traco 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	m²	495,11	8,42	1,68	10,10	5.000,61
7.3.2	SINA PI	87547	87547	Massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m²	495,11	28,07	5,61	33,68	16.675,30
								Sub total		21.675,92
Total do Item 7.0										R\$ 222.501,07
8.0				Pisos						
8.1				Piso em concreto armado						
8.1.1	SINA PI	72183	101747	Piso em concreto 20Mpa - Preparo mecânico, espessura de 7cm com armação em tela soldada	m²	183,04	74,36	14,87	89,23	16.332,66
								Sub total		16.332,66



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

8.2				Pisos Internos						
8.2.1	SINA PI	5622	100577	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	494,07	0,51	0,10	0,61	301,38
8.2.2	SINA PI	73907/0 03	95241	Contrapiso/lastro concreto 1:3:6 s/betoneira e=5cm	m²	494,07	34,82	6,96	41,78	20.642,24
8.2.3	SINA PI	87247	87248	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes internos	m²	143,01	50,86	10,17	61,03	8.727,90
8.2.4	SINA PI	87251	87251	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 45x45cm aplicada em ambientes internos	m²	351,06	51,18	10,24	61,42	21.562,11
8.2.5	SINA PI	87276	88648	Rodapé cerâmico h=7cm de altura com placas tipo grês de dimensões 35x35cm	m	140,00	7,73	1,55	9,28	1.299,20
8.2.6	SINA PI	87277	88649	Rodapé cerâmico h=7cm de altura com placas tipo grês de dimensões 45x45cm	m	269,70	8,67	1,73	10,40	2.804,88
8.2.7	FDE- SP	13.02.05 3		Borracha colada - Piso Tátil de alerta	m 2	0,75			256,79	192,59
								Sub total		55.530,31
8.3				Soleiras						
8.3.1	SINA PI	84161	98689	Soleira de mármore ou granito, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4 (Cimento e areia)	m	51,10	127,90	25,58	153,48	7.842,83
								Sub total		7.842,83
8.4				Juntas						
8.4.1	SINA PI	74121/0 01	98577	Junta de dilatacao com selante elastico monocomponente a base de poliuretano 1x1cm - Piso de Concreto	m	61,01	55,26	11,05	66,31	4.045,79
								Sub total		4.045,79
8.5				Piso Externo						



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

8.5.1	SINA PI	73763/0 02	94267	Meio fio e sarjeta de concreto moldado no local, com concreto usinado 15Mpa - 0,45m de altura x 0,30m de base, rejuntado com argamassa traço 1:3,5 (Cimento e Areia)	m	79,00	56,35	11,27	67,62	5.341,98
8.5.2	SINA PI	74147/0 01	92404	Piso em bloco sextavado 30x30cm, espessura 8cm, assentado sobre colchão de areia espessura 6cm	m²	175,00	102,34	20,47	122,81	21.491,75
8.5.3	SINA PI	73892/0 02	94995	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (Fck=12 Mpa) preparo mecânico, e= 7cm - Inclusive rampa de acessibilidade PNE	m²	157,50	84,83	16,97	101,80	16.033,50
8.5.4	CPO S	301201	Composi ção CDHU	Rampa de acessibilidade pré- fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m	un	3,00	873,04	174,61	1.047,65	3.142,95
								Sub total		46.010,18
Total do Item 8.0										R\$ 129.761,77
9.				Esquadrias						
9.1				Esquadrias de Madeira						
9.1.1	SINA PI	73910/0 05	90790	KIT DE PORTA- PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENT O PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	3,00	930,72	186,14	1.116,86	3.350,58



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

9.1.2	SINA PI	73910/0 07	90793	KIT DE PORTA- PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENT O TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	un	16,00	1.150,84	230,17	1.381,01	22.096,16
9.1.3	SINA PI	73910/0 07	100700	Porta de madeira compensada lisa (100x220)cm, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradica com anel	un	4,00	1.015,77	203,15	1.218,92	4.875,68
9.1.4	SINA PI	73910/0 08	100700	Porta de madeira compensada lisa (120x220)cm, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradica com anel	un	4,00	1.015,77	203,15	1.218,92	4.875,68
9.1.5	FDE- SP	05.01.06 9		PM-82 Porta sarrefeada maça - sanit acessível L=101cm	un	2,00			3.665,59	7.331,18
9.1.6	SINA PI	74139/0 01	90790	Porta de madeira para banheiro em compensado texturizado 0,80X1,60M, incluso marco, dobradiças	un	7,00	930,72	186,14	1.116,86	7.818,02
9.1.7	SINA PI	74046/0 02	100705	Tarjeta tipo livre- ocupado, para portas dos Box sanitários	un	7,00	87,81	17,56	105,37	737,59
9.1.8	SINA PI	74070/0 01	90830	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrao de acabamento superior	un	27,00	202,41	40,48	242,89	6.558,03
								Sub total		57.642,92
9.2				Esquadrias de Alumínio						
9.2.1	SINA PI	74067/0 01	94569	Janela em aluminio tipo maxim-ar, para vidro, linha 25	m²	75,47	692,16	138,43	830,59	62.684,63
9.2.2	SINA PI	68050	91341	Portas em aluminio de abrir ou correr, para vidro e venezianas, linha 25	m²	58,52	671,30	134,26	805,56	47.141,37



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

								Sub total		109.826,00
9.3				Elementos Diversos						
9.3.1	CDH U	340526	34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	m²	58,80	471,74	94,35	566,09	33.286,09
9.3.2	CDH U	340529	34.05.290	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m²	4,16	1.533,75	306,75	1.840,50	7.656,48
9.3.3	CDH U	350530	34.05.300	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m²	34,00	1.211,63	242,33	1.453,96	49.434,64
9.3.4	SINA PI FDE	74073/0 02	06.03.003	Alcapao em ferro, tipo escotilha com pintura esmalte sintético - completo e instalado	un	1,00			944,41	944,41
9.3.5	CDH U	270404	27.04.040	Corrimão bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento a inapcto, altura = 1,31m	m	52,00	329,64	65,93	395,57	20.569,64
9.3.6	CDH U	282003	28.20.030	Barra antipânico de sobrepor para portas de 1 ou 2 folhas	un	4,00	1.196,06	239,21	1.435,27	5.741,08
								Sub total		117.632,34
9.4				Vidro						
9.4.1	SINA PI	72118	102166	Vidro comum verde - esp. 6mm	m²	116,83	354,78	70,96	425,74	49.739,20
9.4.2	SINA PI CDH U	85005	26.04.010	Espelho cristal espessura 4mm, Colado diretamente sobre a parede	m²	8,41	590,34	118,07	708,41	5.957,73
9.4.3	SINA PI FDE	74125/0 02	14.80.001	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6m m plastificado - fixado inclinado	m²	0,60			432,21	259,33
								Sub total		55.956,26
Total do Item 9.0										R\$ 341.057,52



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

10.0				Instalações Hidráulicas						
10.1				Tubulações de Água Fria						
10.1.1	SINA PI	75030/001	89356	Tubo PVC soldavel agua fria DN 25mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	171,00	30,52	6,10	36,62	6.262,02
10.1.2	SINA PI	75030/002	89357	Tubo PVC soldavel agua fria DN 32mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	30,00	40,44	8,09	48,53	1.455,90
10.1.3	SINA PI	75030/003	89448	Tubo PVC soldavel agua fria DN 40mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	100,00	16,12	3,22	19,34	1.934,00
10.1.4	SINA PI	74058/002	94796	Torneira de boia vazão total 3/4 com balão plástico - Fornecimento e instalação	un	1,00	56,79	11,36	68,15	68,15
10.1.5	CDH U	480230	48.02.300	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 5.000 litros	un	2,00	7.290,29	1.458,06	8.748,35	17.496,70
								Sub total		27.216,77
10.2				Registros						
10.2.1	SINA PI	74174/001	94794	Registro gaveta 1.1/2" com canopla acabamento cromado simples- Fornecimento e Instalação	m	10,00	132,65	26,53	159,18	1.591,80
10.2.2	SINA PI	74175/001	94792	Registro gaveta 1" com canopla acabamento cromado simples- Fornecimento e Instalação	m	15,00	91,35	18,27	109,62	1.644,30
10.2.3	SINA PI	85118	89985	Registro pressão 3/4" com canopla acabamento cromado - Fornecimento e instalação	m	5,00	71,85	14,37	86,22	431,10
								Sub total		3.667,20
10.3				Tubulação de Esgoto Sanitário						



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

10.3.1	SINA PI	74165/0 01	89711	Tubo PVC esgoto js predial DN 40mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	30,00	27,69	5,54	33,23	996,90
10.3.2	SINA PI	74165/0 02	89712	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	30,00	34,33	6,87	41,20	1.236,00
10.3.3	SINA PI	74165/0 03	89713	Tubo PVC esgoto predial DN 75mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	30,00	42,55	8,51	51,06	1.531,80
10.3.4	SINA PI	74165/0 04	89714	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	85,00	47,82	9,56	57,38	4.877,30
								Sub total		8.642,00
10.4				Caixas						
10.4.1	SINA PI FDE	74104/0 01	16.08.028	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maço 60x60x60cm, revestida internamente co mbarra lisa (cimento e ateia, traço 1:4, e=2,0cm com tampa pré- moldada de concreto e fundo em concreto	un	14,00			753,95	10.555,30
10.4.2	SINA PI FDE	74051/0 01	16.08.027	Caixa de gordura dupla em concreto pré-moldado dn 60mm com tampa - Fornecimento e InstalaçãoO	un	3,00			1.877,93	5.633,79
10.4.3	SINA PI	40777	104328	Caixa sifonada de PVA 150x150x50mm com grelha redonda cromada ou branca	un	12,00	78,56	15,71	94,27	1.131,24
								Sub total		17.320,33
10.5				Rede de Águas Pluviais						
10.5.1	SINA PI	74168/0 02	89714	Tubo PVC esgoto serie R DN 100mm c/anel de borracha - Fornecimento e instalação	m	99,00	47,82	9,56	57,38	5.680,62
10.5.2	SINA PI FDE	72286	16.08.037	Caixa de areia 60x60x60cm em alvenaria	un	5,00			115,86	579,30



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

10.5.3	SINA PI CDH U	08.82.01 2	49.05.040	Ralo sifonado F.Fundido DN 150mm c/grelha PVC cromada - Conservação - Rede de Águas Pluviais	un	6,00	618,28	123,66	741,94	4.451,64
10.5.4	SINA PI	83688	93205	Canaleta em alvenaria com tijolo de 1/2 vez, dimensões 30x15cm (LxA), com impermeabilizante na argamassa	m	74,00	69,22	13,84	13,84	1.024,46
10.5.5	FDE- SP	16.05.04 7		Tampa de concreto pré- moldada perfurada para canaleta - L=25cm	m	74,00			118,90	8.798,60
								Sub total		20.534,62
10.6				Cisterna						
10.6.1	CDH U	480230	48.02.300	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 5.000 litros	un	1,00	7.290,29	1.458,06	8.748,35	8.748,35
10.6.2	SINA PI	74058/0 02	94796	Torneira de boia vazão total 3/4 com balão plástico - Fornecimento e instalação	un	1,00	56,79	11,36	68,15	68,15
10.6.3	FDE- SP	09.08.05 5		Botoeira de comando liga e desliga bomba de recalque	un	1,00			482,85	482,85
10.6.4	FDE- SP	08.08.07 0		Conjunto Motor- Bomba (Centrifuga) 1/2 HP (3400 L/H -20 MCA) - COMBATE A INCÊNDIO	un	1,00			2.044,75	2.044,75
								Sub total		11.344,10
10.7				Extintores						
10.7.1	SINA PI	73775/0 01	101906	Extintor manual Pó Químico Seco BC capacidade 4kg - Fornecimento e instalação, inclusive suporte e placas indicativas	un	4,00	666,96	133,39	800,35	3.201,40
10.7.2	SINA PI	73775/0 02	101905	Extintor manual de água pressurizada capacidade 10 litros - Fornecimento e instalação,	un	2,00	233,18	46,64	279,82	559,64



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

				inclusive suporte e placas indicativas						
10.7.3	SINA PI	83634	101907	Extintor manual de gás carbônico BC capacidade 6kg - Fornecimento e instalação, inclusive suporte e placas indicativas	un	2,00	719,81	143,96	863,77	1.727,54
								Sub total		5.488,58
Total do Item 10.0										R\$ 94.213,60
11.0				Louças e Metais						
11.1				Louças						
11.1.1	SINA PI	86888	86888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio - Fornecimento e instalação	un	6,00	476,79	95,36	572,15	3.432,90
11.1.2	SINA PI	86903	86903	Lavatório de louça branca com coluna, 45x55cm ou equivalente - padrão mnédio	un	2,00	365,97	73,19	439,16	878,32
11.1.3	SINA PI	74234/001	100858	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação - fornecimento e instalação	un	1,00	777,39	155,48	932,87	932,87
11.1.4	CDH U	300801	30.08.060	Bacia sifonada de louça sem tampa, para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	2,00	1.092,10	218,42	1.310,52	2.621,04
11.1.5	CDH U	300804	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	2,00	1.805,29	361,06	2.166,35	4.332,70
11.1.6	SINA PI	86920	86920	Tanque louca branca c/colunas e med 60x56cm (em torno)incl acessórios de fix ferragens em metal cromado	un	2,00	793,40	158,68	952,08	1.904,16



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

11.1.7	SINA PI	86901	86901	Cuba de embutir em louça branca, 35x50cm ou equivalente	un	8,00	147,75	29,55	177,30	1.418,40
								Sub total		15.520,39
11.2				Metais						
11.2.1	CPO S	440348	44.03.645	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	un	12,00	149,01	29,80	178,81	2.145,72
11.2.2	SINA PI CDH U	85095	44.03.920	Ducha higiênica manual	un	9,00	238,67	47,73	286,40	2.577,60
11.2.3	CDH U	300103	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	un	4,00	164,27	32,85	197,12	788,48
11.2.4	CDH U	300113	30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi - Lavatório de canto	un	2,00	394,50	78,90	473,40	946,80
11.2.5	SINA PI	86881	86881	Sifão em metal cromado 1"x1.1/2" para Lavatório - fornecimento e instalação	un	19,00	179,39	35,88	215,27	4.090,13
11.2.6	SINA PI	86910	86910	Torneira cromada tubo móvel de parede , 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - Fornecimento e Instalação	un	3,00	117,81	23,56	141,37	424,11
11.2.7	CDH U	430208	43.02.080	Chuveiro elétrico de 6500W/220V com resistência blindada	un	3,00	529,42	105,88	635,30	1.905,90
11.2.8	CDH U	440636	44.06.360	Cuba aço inox simples 400x500x200mm	un	6,00	418,02	83,60	501,62	3.009,72
11.2.9	SINA PI	86914	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4", para Uso Geral	un	6,00	91,66	18,33	109,99	659,94
11.2.10	SINA PI	86914	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4", para Tanque	un	2,00	91,66	18,33	109,99	219,98
11.2.11	SINA PI	86914	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4", para mangueira	un	6,00	91,66	18,33	109,99	659,94
11.2.12	CDH U	440670	44.06.700	Cuba aço inox dupla 400x700x140mm	un	3,00	774,45	154,89	929,34	2.788,02



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

11.2.13	SINA PI	86883	86883	Sifão flexível de PVC Ø3/4" x 1.1/2"	un	2,00	15,40	3,08	18,48	36,96
11.2.14	FDE	08.04.04 8		Válvula de descarga de fechamento automático para mictório - rede de água fria	un	1,00			542,68	542,68
11.2.15	SINA PI	86889	86889	Granito cinza polido para bancada e=2,5 cm, largura 60cm - fornecimento e instalação	m 2	18,03	849,05	169,81	1.018,86	18.370,05
11.2.16	SINA PI	86878	86878	Valvula cromada 1" para lavatorio com ladrao - fornecimento e instalação	un	12,00	65,12	13,02	78,14	937,68
11.2.17	SINA PI	86878	86878	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" X 1.1/2" para pia - Fornecimento e Instalação	un	12,00	65,12	13,02	78,14	937,68
11.2.18	SINA PI	86878	86878	Valvula cromada 1" para tanque sem ladrao - fornecimento e instalação	un	2,00	65,12	13,02	78,14	156,28
								Sub total		41.197,67
11.3				Acessórios						
11.3.1	CDH U	440303	44.03.030	Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca	un	14,00	100,35	20,07	120,42	1.685,88
11.3.2	CDH U	440305	44.03.050	Dispenser papel higienico em ABS para rolaço 300/600m, com visor	un	8,00	77,55	15,51	93,06	744,48
11.3.3	CDH U	440313	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	14,00	65,97	13,19	79,16	1.108,24
								Sub total		3.538,60
Total do Item 11.0										R\$ 60.256,66
12.0				Instalações Elétricas						
12.1				Entrada e Quadros						
12.1.1	FDE- SP	09.02.06 1		AE-21 Abrigo e entrada de energia (Caixa M ou H): AES ELETROPAULO / BANDEIRANTE /	un	1,00			7.523,07	7.523,07



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

				ELEKTRO - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO						
12.1.2	SINA PI CDH U	74131/0 05	37.04.260	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de sobrepôr com porta, para até 24 Disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	un	4,00	769,03	153,81	922,84	3.691,36
12.1.3	SINA PI CDH U	74130/0 02	37.13.610	Disjuntor termomagnético monopolar padrão Nema (Americano) 35 A 50A 24 0V, Fornecimento e instalação	un	80,00	43,58	8,72	52,30	4.184,00
								Sub total		15.398,43
12.2				Luminárias						
12.2.1	SINA PI	73953/0 07	103782	Luminária tipo plafon circular, de sobrepôr, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. af 09/2024	un	144,00	35,89	7,18	43,07	6.202,08
12.2.2	SINA PI cdhu	74094/0 01	41.13.200	Luminária tipo Spot para 1 lampada incandescente/fluorescente compacta	un	5,00	136,82	27,36	164,18	820,90
12.2.3	SINA PI	74041/0 02	41.14.530	Luminária globo leitoso tipo plafonier para lampada de 100w	un	11,00	103,75	20,75	124,50	1.369,50
12.2.4	FDE- SP	09.08.02 9		Interruptor de 1 Tecla - eletroduto de polietileno	un	39,00			141,54	5.520,06
12.2.5	FDE- SP	09.08.03 0		Conjunto 1 Interruptor e 1 Tomada - eletroduto de polietileno	un	9,00			215,99	1.943,91
12.2.6	FDE- SP	09.08.04 6		Tomada 2P+T padrão NBR 14136 corrente 10A-250V - eletroduto de polietileno	un	85,00			162,77	13.835,45
12.2.7	FDE- SP	09.08.04 9		Tomada 2P+T padrão NBR 14136 corrente 20A-250V - eletroduto de polietileno	un	4,00			183,29	733,16
12.2.8	FDE- SP	09.08.08 4		Cigarra para chamada/campanh	un	1,00			323,58	323,58



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

				ia - eletroduto de polietileno						
12.2.9	FDE-SP	09.08.081		Ponto seco para telefone, lógica e tv - eletroduto de polietileno	un	26,00			139,92	3.637,92
12.2.10	SINA PI FDE	8260	09.13.011	Instalação de para ráios sobre a caixa de água	un	1,00			1.646,09	1.646,09
								Sub total		36.032,65
12.3				Serviços Complementares						
12.3.1	CDH U	500525	50.05.250	Central de iluminação de emergência, completa, autonomia 1 hora, para até 240 W	un	1,00	860,12	172,02	1.032,14	1.032,14
12.3.2	CDH U	500526	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un	10,00	244,69	48,94	293,63	2.936,30
								Sub total		3.968,44
Total do Item 12.0										R\$ 55.399,52
13.0				Pintura						
13.1				Parede Interna						
13.1.1	SINA PI	79460	102494	Pintura Epoxi - duas demãos	m²	1.046,17	71,08	14,22	85,30	89.238,30
								Sub total		89.238,30
13.2				Parede Externa						
13.2.1	SINA PI	88485	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	504,05	4,94	0,99	5,93	2.989,02
13.2.2	SINA PI	88423	88423	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas	m²	504,05	22,79	4,56	27,35	13.785,77
								Sub total		16.774,78
13.3				Forro						
13.3.1	SINA PI	88494	104640	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão	m²	495,00	15,08	3,02	18,10	8.959,50



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

13.3.2	SINA PI	88486	95622	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos	m²	495,00	16,86	3,37	20,23	10.013,85
								Sub total		18.973,35
13.4				Esquadrias						
13.4.1	SINA PI	6067	100719	Pintura esmalte 2 demãos c/ 1 demão de zarcão em esquadrias de ferro - Rufos	m²	131,50	12,19	2,44	14,63	1.923,85
13.4.2	SINA PI	74065/0 03	102220	Pintura esmalte brilhante para ,madeira, duas demãos, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco - Tabeiras	m²	76,00	19,16	3,83	22,99	1.747,24
13.4.3	SINA PI	74065/0 03	102220	Pintura esmalte brilhante para ,madeira, duas demãos, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco - Portas	m²	168,95	19,16	3,83	22,99	3.884,16
								Sub total		7.555,25
Total do Item 13.0										R\$ 132.541,68
14.0				Muro de Divisa / Base Gradil Metálico						
14.1				Estacas Escavadas						
14.1.1	FDE- Sinapi	02.02.10 1	100897	Estaca escavada Ø30cm (Perforação, Concreto e Aço)	m	244,00	110,25	22,05	22,05	5.380,20
14.1.2	FDE cdhu	02.50.00 1	03.01.020	Demolição de concreto - arrasamento da cabeça da estaca	m³	0,75	223,96	44,79	268,75	201,56
14.1.3	SINA PI	74010/0 01	100977	Carga, transporte e descarga mecanica ate 1,00 km	m³	11,94	8,19	1,64	1,64	19,56
								Sub total		5.601,32
14.2				Vigas Baldrame						
14.2.1	SINA PI CDH U	79517/0 01	06.02.020	Escavação manual de vala até 1,50m	m³	122,64	64,29	12,86	77,15	9.461,68



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

14.2.2	SINA PI	5622	100577	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m²	103,46	0,51	0,10	0,61	63,11
14.2.3	SINA PI	74048/0 07	95240	Lastro de concreto traco 1:4:8, espessura 3cm, incluso aditivo impermeabilizante	m²	5,17	18,37	3,67	22,04	113,95
14.2.4	SINA PI CDH U	5651	09.01.020	Forma de madeira comum para fundacoes	m²	147,95	105,87	21,17	127,04	18.795,57
14.2.5	SINA PI	74254/0 02	92763	Armacao (fornecimento, corte, dobra e colocação) aco CA-50, diam. 6,3 (1/4") à 12,5mm(1/2")	kg	1.183,5 7	9,17	1,83	11,00	13.019,27
14.2.6	SINA PI	74138/0 03	99439	Concreto usinado bombeado fck=25mpa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento.	m³	14,79	625,27	125,05	750,32	11.097,23
14.2.7	SINA PI	5968	98563	Impermeabilização em base alvenaria argamassa traço 1:3 (Cimento e areia média) espessura de 2cm com impermeabilizante	m²	146,00	40,01	8,00	48,01	7.009,46
14.2.8	SINA PI	74106/0 01	98557	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame, muros de arrimos - duas demãos	m²	146,00	44,38	8,88	53,26	7.775,96
14.2.9	SINA PI CDH U	6110	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maços 5x10x20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³	10,22	1.023,15	204,63	1.227,78	12.547,91
14.2.10	SINA PI	73964/0 01	104737	Reaterro apiloado (manual) de vala com deslocamento de material em camadas de 20 cm	m³	102,67	28,56	5,71	34,27	3.518,50
14.2.11	SINA PI	74010/0 01	100977	Carga, transporte e descarga mecanica ate 1,00 km	m³	19,97	8,19	1,64	9,83	196,31
								Sub total		83.598,94
14.3				Alvenarias e Revestimentos						



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

14.3.1	SINA PI CDH U	73998/0 04	14.10.111	Alvenaria de blocos de concreto vedação 15x20x40cm, espessura 15cm, as sentados com argamassa traço 1:0,25:4 (cimento, cal e areia)	m²	202,00	94,50	18,90	113,40	22.906,80
14.3.2	SINA PI	88485	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	202,00	4,94	0,99	5,93	1.197,86
14.3.3	SINA PI	88423	88423	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas	m²	202,00	22,79	4,56	27,35	5.524,70
14.3.4	SINA PI	84089	101965	Peitoril em mármore ou granito, L=25CM, assentado com argamassa traço 1:3 (Cimento e Areia média), preparo manual da argamassa	m	101,00	142,65	28,53	171,18	17.289,18
								Sub total		46.918,54
Total do Item 14.0										R\$ 136.118,80
15.0				Serviços Complementares						
15.1				Paisagismo						
15.1.1	SINA PI	74236/0 01	98504	Grama batatais em placas, inclusive preparo do solo e adubagem	m²	290,00	16,97	3,39	20,36	5.904,40
15.1.2	SINA PI	73967/0 02	98510	Plantio de mudas de árvores com altura entre H=1,50 a 2,00m	un	36,00	90,01	18,00	108,01	3.888,36
								Sub total		9.792,76
15.2				Remoção do canteiro de obras						
15.2.1	Cotaç ão CDH U		02.01.200	Desmobilização de Obra (Retirada do Tapume e desmontagem do Barracão de Obra)	m²	608,16	23,53	4,71	28,24	17.174,44
								Sub total		17.174,44
15.3				Limpeza final da obra						
15.3.1	SINA PI CDH U	9537	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	608,16	15,00	3,00	18,00	10.946,88



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

7.0	Revestimento	R\$ 222.501,07	9,86 %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.500,21	20 %	R\$ 44.500,21	20 %	R\$ 44.500,21	20 %	R\$ 44.500,21	20 %	R\$ 44.500,21	20 %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8.0	Pisos	R\$ 129.761,77	5,75 %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 25.952,35	20 %	R\$ 25.952,35	20 %	R\$ 25.952,35	20 %	R\$ 25.952,35	20 %	R\$ 25.952,35	20 %	R\$ 0,00
9.0	Esquadrias	R\$ 341.057,52	15,11 %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 85.264,38	25 %	R\$ 85.264,38	25 %	R\$ 85.264,38	25 %	R\$ 85.264,38	25 %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10.0	Instalações Hidráulicas	R\$ 94.213,60	4,17 %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 23.553,40	25 %	R\$ 23.553,40	25 %	R\$ 23.553,40	25 %	R\$ 23.553,40	25 %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.0	Louças e Metais	R\$ 60.256,66	2,67 %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 30.128,33	50 %	R\$ 30.128,33	50 %	R\$ 0,00
12.0	Instalações Elétricas	R\$ 55.399,52	2,45 %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 22.159,81	40 %	R\$ 22.159,81	40 %	R\$ 5.539,95
13.0	Pintura	R\$ 132.541,68	5,87 %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 33.135,42	25 %	R\$ 33.135,42	25 %	R\$ 19.881,25	15 %	R\$ 19.881,25	15 %	R\$ 19.881,25	15 %	R\$ 0,00
14.0	Muro de Divisão / Base Gradil Metálico	R\$ 136.118,80	6,03 %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 34.029,70	25 %	R\$ 34.029,70	25 %	R\$ 34.029,70
15.0	Serviços Complementares	R\$ 37.914,08	1,68 %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 9.478,52	25 %	R\$ 9.478,52	25 %	R\$ 7.582,82	20 %	R\$ 7.582,82
SUB-TOTAIS		R\$ 2.250,00	10,13 %	R\$ 102.173,33	4,53 %	R\$ 151.867,34	6,73 %	R\$ 285.226,67	12,64 %	R\$ 436.158,16	19,32 %	R\$ 388.543,99	17,21 %	R\$ 264.210,21	11,71 %	R\$ 350.528,05	15,33 %	R\$ 158.260,95
MEDIÇÕES MENSAIS				R\$ 102.173,33	4,53 %	R\$ 151.867,34	6,73 %	R\$ 285.226,67	12,64 %	R\$ 436.158,16	19,32 %	R\$ 388.543,99	17,21 %	R\$ 264.210,21	11,71 %	R\$ 350.528,05	15,33 %	R\$ 158.260,95
PREVISTO / ACUMULADO				R\$ 102.173,33	4,53 %	R\$ 254.040,56	11,25 %	R\$ 539.267,33	23,89 %	R\$ 975.425,49	43,21 %	R\$ 1.363.963,43	60,43 %	R\$ 1.628.173,69	72,13 %	R\$ 1.976.870,74	87,66 %	R\$ 2.137.696,69

3. JUSTIFICATIVA



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

A construção deste Centro de Atenção Psicossocial- CAPS I é imprescindível para atender às necessidades da população. A atual unidade, que presta serviços à comunidade, enfrenta limitações severas de espaço físico, impossibilitando a oferta integral dos serviços de saúde necessários. A construção vai contemplar os espaços adequados para oferecer gratuitamente os atendimentos às pessoas com transtornos mentais, problemas de dependência química (uso de álcool e drogas), ideação ou tentativas de suicídio, sendo todos os atendimentos individuais e coletivos, internos e externos. Teremos áreas de lazer e um espaço físico mais adequado, com maior número de consultórios e salas para os diversos tipos de atendimentos oferecidos, proporcionando qualidade de assistência e segurança ao paciente. Isto representaria uma economia substancial para o município, direcionando recursos de forma mais eficiente para a melhoria dos serviços de saúde prestados à população.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Considerar o menor preço global.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Entregar o bem em perfeitas condições de uso, de acordo com o previsto nas especificações deste Termo de Referência e também aqueles contidos no Edital.
- b) Apresentar os documentos de cobrança, inclusive, nota (s) fiscal (ais) com a descrição completa dos bens.
- c) Substituir às suas expensas, no total ou em parte, qualquer material até a data de vencimento da garantia/ garantia estendida, desde que as falhas ou os defeitos sejam constatados por ensaios, testes ou provas exigidas por normas específicas.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- a) Prestar à Contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.
- b) Atestar e receber os bens efetivamente fornecidos de acordo com as cláusulas deste documento.
- c) Realizar pagamento à Contratada de acordo com a proposta apresentada e constante na minuta ou contrato.
- d) Realizar todas as revisões do objeto do contrato, conforme o plano de manutenção estabelecido pela montadora, descrito na Garantia do Manual próprio, para que os equipamentos possam usufruir da garantia estabelecida.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

7. REQUISITOS QUALITATIVOS

Os requisitos deverão ser no mínimo os elencados abaixo:

- a) Qualidade dos Materiais: Garantir que os materiais adquiridos atendam aos padrões de qualidade e normas técnicas estabelecidas.
- b) Conformidade com Especificações Técnicas: Certificar que os materiais fornecidos atendam às especificações técnicas e requisitos do projeto.
- c) Prazo de Entrega: Garantir que os materiais sejam entregues dentro do prazo estabelecido, evitando atrasos nas obras ou projetos.
- d) Suporte Técnico: Disponibilidade de suporte técnico por parte dos fornecedores para eventuais dúvidas ou problemas relacionados aos materiais.

8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Regularidade Fiscal e Tributária: Os fornecedores devem estar em situação regular com as obrigações fiscais e tributárias, apresentando certidões negativas de débitos.
- b) Experiência no Mercado: Preferência por fornecedores com experiência comprovada na construção de edificações de médio porte e que possuam referências positivas de outros clientes.
- c) Cumprimento de Prazos: Os fornecedores devem ter histórico de cumprimento de prazos de entrega, garantindo a disponibilidade dos materiais quando necessário.
- d) Preços Competitivos: Os preços oferecidos pelos fornecedores devem ser competitivos e justos, considerando o mercado e a qualidade dos materiais.
- e) Garantia dos Materiais: Os fornecedores devem oferecer garantia dos materiais fornecidos, assegurando a qualidade e durabilidade dos produtos.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto consiste na Publicação do Edital, Participação de Fornecedores, Avaliação das Propostas, Formação do Registro de Preços, Chamamento para Aquisições e Aquisição dos Produtos

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) Monitoramento de Preços: Manter um monitoramento constante dos preços praticados no mercado para garantir que os valores registrados estejam atualizados e competitivos.
- b) Controle de Adesões: Gerenciar as adesões ao registro de preços, verificando se as empresas interessadas estão devidamente cadastradas e autorizadas a realizar compras.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

- c) Solicitação de Compras: Receber e analisar as solicitações de compras das áreas demandantes, verificando a conformidade com as condições estabelecidas no registro de preços.

11. CRITERIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Serão:

- a) Preço Competitivo
- b) Qualidade dos Materiais
- c) Prazo de Entrega
- d) Experiência e Reputação
- e) Condições de Pagamento
- f) Sustentabilidade e Responsabilidade Social

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou registro empresarial devidamente registrado. Em se tratando de sociedade por ações, o estatuto social deverá vir acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando aplicável.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e/ou Municipal da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

Qualificação Técnica Operacional

- Certidão de Registro de pessoa jurídica, em nome da licitante e dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante e indicar, como quantitativo mínimo, conforme tabela a seguir.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA/VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO 50% MÍNIMO
Descrição	Quantidade
Laje pré-moldada	337,16 m²
Fornecimento de montagem de estrutura metálica com aço não patinável (ASTM A36 / A570)	1.760,59 kg
Execução de argamassa traço 1:4	75,50 m²
Execução de alvenaria de tijolos cerâmicos furados	455,33 m²
Execução de pintura epóxi	523,08 m²
Execução de formas para estrutura de concreto em chapa de madeira compensada	243,42 m²
Fornecimento e instalação de janela em alumínio tipo maxim-ar	37,73 m²
Execução de cerâmica esmaltada em parede	125,65 m²
Fornecimento e instalação de vidro comum, espessura 6 mm	58,41 m²
Fornecimento e instalação de portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida	17,00 m²

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo dos exames, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de exames executados de forma concomitante.

Os itens descritos na tabela estão em harmonia com os enunciados dos parágrafos 1º e 2º do art. 67 da Lei 14.133/2021.

Qualificação Técnica Profissional

- Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, nos termos do artigo 67, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Habilitação econômico-financeira

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinado por contabilista habilitado, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, evidenciando a boa situação financeira da empresa, mediante a comprovação de:
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- Os índices serão apurados por meio das seguintes fórmulas:

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

12. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa do valor da contratação está detalhada no balizamento nos autos do processo licitatório.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Será feito com base na unidade de medida mais adequada para cada tipo de material. Por exemplo, para alambrado em tela de aço, a medição será feita em metros quadrados. Para concreto usinado, a medição será feita em metros cúbicos.

14. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

As especificações dos materiais incluirão as seguintes características como:

- a) Tipo de material: alambrado em tela de aço e concreto usinado.
- b) Tamanho e dimensões: Metro linear e metro quadrado.
- c) Material de fabricação: Concreto, aço galvanizado, entre outros.
- d) Normas técnicas: ABNT NBR 6118, ABNT NBR 9050, ABNT NBR 13534, ABNT NBR 12216, ABNT NBR 10897, ABNT NBR 5410, ABNT NBR 7195 e ABNT NBR 13971
- e) Certificações: Certificados de qualidade e conformidade do produto.
- f) Garantia: Período de garantia oferecido pelo fabricante.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Está prevista em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Nova Odessa.

VICTOR MACEDO TEIXEIRA
Engenheiro Civil
Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

ANEXO III – Modelo referente a planilha de proposta

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Processo nº. 10132/2024

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
Cidade:		
CEP:	Fone:	Celular:
e-mail:		CNPJ:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

PLANILHA DE ORÇAMENTO SINTÉTICO										
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA							BDI:	20,00%		
Obra:	: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CAPS I						Leis Sociais:	118,32%		
Endereço:	: Rua Alexandre Bassora Jardim Nossa Senhora de Fátima						Revisão :	Rev.1 - 23/01/2025		
Base do Orçamento	: SINAPI (Dezembro 2024), FDE (Janeiro), CDHU (Boletim 196) e Cotações.						Área :	608,16 m2		
ITEM	REFERÊNCIA			SERVIÇO	UN	QUANT	VALORES UNITÁRIOS - R\$		VALORES TOTAIS - R\$	
	FONT E	CÓDIGO	CÓDIGO ATUALIZ ADO				MAT+MDO	BDI	TOTAL UNIT	TOTAL GERAL
1.0				Serviços Preliminares						
1.1				Movimento de Terra						
1.1.1	SINA PI	73672	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE	m²	1.260,00				



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

				TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018						
1.1.2	SINA PI	74010/001	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	378,00				
1.2				Serviços Iniciais						
1.2.1	SINA PI	74220/001	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	90,00				
1.2.2	SINA PI	74209/001	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	10,00				
1.2.3	SINA PI	73805/001 104894	98445	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRAS, FORA DA PROJEÇÃO DA LAJE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_01/2024 PE	m²	45,00				
1.2.4	SINA PI	73992/00199059	02.10.020	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m²	608,16				



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

1.3				Projetos Complementares					
1.3.1	CDHU	Profissionais	01.17.061	Projeto Executivo de Estruturas de Concreto e Fundações (Formato A0)	UN	2,00			
1.3.2	CDHU	Profissionais	01.17.121	Projeto Executivo de Instalações Elétricas, Telefonia e Lógica (Formato A0)	UN	2,00			
1.3.3	CDHU	Profissionais	01.17.081	Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas e Bombeiros (Formato A0)	UN	2,00			
1.3.4	CDHU	Profissionais	01.17.041	Projeto Legais para aprovações nos órgãos públicos municipais	UN	1,00			
Total do Item 1.0									
2.0				Fundações					
2.1				Estacas Escavadas					
2.1.1	FDE-Sinapi	02.02.100	100896	Estaca escavada Ø25cm (Perfuração, Concreto e Aço)	m	594,00			
2.1.2	FDE CDHU	02.50.001	03.01.020	Demolição de concreto - arrasamento da cabeça da estaca	m³	1,50			
2.1.3	SINA PI	74010/001	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	32,07			
2.2				Blocos e Vigas Baldrame					
2.2.1	SINA PI CDHU	79517/001	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	185,96			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

2.2.2	SINA PI	5622	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTE- MENTE ARENOSO. AF_11/2019	m²	244,79			
2.2.3	SINA PI	74048/00 7	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	12,24			
2.2.4	SINA PI CDHU	5651	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	269,62			
2.2.5	SINA PI	74254/00 2	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg	2.728,2 0			
2.2.6	SINA PI	74138/00 3	99439	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	m³	28,92			
2.2.7	SINA PI	73964/00 1	104737	Reaterro apiloado (manual) de vala com deslocamento de material em camadas de 20 cm	m³	144,81			
2.2.8	SINA PI	74010/00 1	100977	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	41,16			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

2.2.9	SINA PI CDHU	6110	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maçios 5x10x20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³	17,29				
Total do Item 2.0										
3.0				Superestrutura						
3.1				Pilares e Vigas						
3.1.1	SINA PI	84215	92263	Formas para estruturas de concreto (Pilar, Viga e Laje), em chapa de madeira compensada resinada de 1,10x2,20 - espessura=12mm, utilização 3x - Fabricação, montagem e desmontagem	m²	486,85				
3.1.2	SINA PI	74254/00 2	92763	Armacao (fornecimento, corte, dobra e colocação) aco CA- 50, diam. 6,3 (1/4") à 12,5mm(1/2")	kg	2.838,5 6				
3.1.3	SINA PI	74138/00 3	99439	Concreto usinado bombeado fck=25mpa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento.	m³	23,65				
3.2				Laje pré-moldada						
3.2.1	SINA PI	74141/00 1	101964	Laje pré-moldada 11 P/1kn/m2 vão de 4,40m, incl. Vigotas, tijolos, armadura negativa e capeamento de 3cm - inclusive escoramento	m²	674,32				
3.2.2	SINA PI	73994/00 1	97090	Tela armadura (malha de aço) - considerando Q138 (aço CA-60, 4,2mm c/10cm)	kg	997,99				



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Total do Item 3.0										
4.0				Coberturas						
4.1				Estrutura Metálica						
4.1.1	FDE-SP	03.04.001	03.04.010	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA COM AÇO NAO PATINAVEL (ASTM A36/A570)	kg	3.521,18				
4.2				Coberturas						
4.2.1	SINA PI	73938/003	94442	Cobertura em telhas cerâmicas , tipo romanas	m²	586,86				
4.2.2	SINA PI	72107	94231	Rufo em chapa de aco galvanizado n.24, desenvolvimento 25cm	m	263,15				
4.2.3	SINA PI	73938/007	94224	Emboçamento da primeira fiada com argamassa de cimento, cal e areia	m	96,55				
4.2.4	SINA PI	84093		Tabeira de madeira	m	152,10				
Total do Item 4.0										
5.0				Alvenaria e Divisórias						
5.1	FDE-SP	04.01.072	103324	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados (Baiano) esp. 15cm	m²	910,67				
5.2	FDE-SP	16.01.065		Verga/Cinta em bloco de concreto tipo canaleta 14x19x39cm	m	125,92				
5.3	SINA PI CDHU	74229/001	14.30.020	Divisória em mármore branco ou granito polido, espessura 3cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), arremate com cimento branco, excluso ferragens	m²	25,56				



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Total do Item 5.0										
6.0				Impermeabilizações						
6.1				Baldrames e Embasamentos						
6.1.1	SINA PI	5968	98563	Impermeabilização em base alvenaria argamassa traço 1:3 (Cimento e areia média) espessura de 2cm com impermeabilizante	m²	312,50				
6.1.2	SINA PI	74106/001	98557	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames, muros de arrimos - duas demãos	m²	312,50				
6.2				Áreas molhadas						
6.2.1	SINA PI	6130	98562	Impermeabilização em pisos com argamassa traço 1:4 (cimento e areia grossa) espessura 2,5CM com impermeabilizante	m²	227,75				
6.3				Muros de Arrimos/Jardim						
6.3.1	SINA PI	87621	87301	Argamassa traço 1:4 (Cimento e areia), preparo mecânico com misturador 300kg, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm, acabamento não reforçadoAF_06/2014	m²	48,00				
6.3.2	SINA PI	73753/001	98547	Impermeabilização com manta asfáltica espessura 3mm protegida com filme de alumínio gofrado espessura de 0,8mm - incluso emulsão asfáltica	m²	48,00				



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

6.4				Lajes Aparentes						
6.4.1	SINA PI	87621	87301	Argamassa traço 1:4 (Cimento e areia), preparo mecânico com misturador 300kg, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura 2cm, acabamento não reforçadoAF_06/2014	m²	151,00				
6.4.2	SINA PI	73753/001	98547	Impermeabilização com manta asfáltica espessura 3mm protegida com filme de alumínio gofrado espessura de 0,8mm - incluso emulsão asfáltica	m²	151,00				
6.4.3	SINA PI	83754	98563	Proteção mecânica de superfície com argamassa de cimento e areia, traço 1:6, e=2cm	m²	151,00				
Total do Item 6.0										
7.0				Revestimento						
7.1				Revestimento Interno						
7.1.1	SINA PI	87889	87889	Chapisco traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	m²	1.403,53				
7.1.2	SINA PI	87546	87546	Emboço para recebimento de cerâmica em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m²	357,36				
7.1.3	SINA PI	87547	87547	Massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em	m²	1.046,17				



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

				faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas.						
7.1.4	SINA PI	87273	87273	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 33x45cm	m²	357,36				
7.1.5	SINA PI CDHU	73908/002	29.01.020	Cantoneira em alumínio perfil sextavado	m	15,00				
7.1.6	SINA PI	84089	101965	Peitoril em mármore ou granito, L=25CM, assentado com argamassa traço 1:3 (Cimento e Areia média), preparo manual da argamassa	m	71,75				
7.2				Revestimento Externo						
7.2.1	SINA PI	87889	87889	Chapisco traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	m²	755,35				
7.2.2	SINA PI	87546	87546	Emboço para recebimento de cerâmica em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m²	251,30				
7.2.3	SINA PI	87547	87547	Massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m²	504,05				
7.2.4	FDE-SP	12.04.013	12.02.012	Cerâmica esmaltada 10x10cm - Laranja, vermelho ou amarelo - paredes externas	m²	251,30				



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

7.3				Revestimento de Lajes						
7.3.1	SINA PI	87889	87889	Chapisco traco 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	m²	495,11				
7.3.2	SINA PI	87547	87547	Massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m²	495,11				
Total do Item 7.0										
8.0				Pisos						
8.1				Piso em concreto armado						
8.1.1	SINA PI	72183	101747	Piso em concreto 20Mpa - Preparo mecânico, espessura de 7cm com armação em tela soldada	m²	183,04				
8.2				Pisos Internos						
8.2.1	SINA PI	5622	100577	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m²	494,07				
8.2.2	SINA PI	73907/003	95241	Contrapiso/lastro concreto 1:3:6 s/betoneira e=5cm	m²	494,07				
8.2.3	SINA PI	87247	87248	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35cm aplicada em ambientes internos	m²	143,01				
8.2.4	SINA PI	87251	87251	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 45x45cm aplicada em ambientes internos	m²	351,06				



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

8.2.5	SINA PI	87276	88648	Rodapé cerâmico h=7cm de altura com placas tipo grês de dimensões 35x35cm	m	140,00				
8.2.6	SINA PI	87277	88649	Rodapé cerâmico h=7cm de altura com placas tipo grês de dimensões 45x45cm	m	269,70				
8.2.7	FDE- SP	13.02.05 3		Borracha colada - Piso Tátil de alerta	m 2	0,75				
8.3				Soleiras						
8.3.1	SINA PI	84161	98689	Soleira de mármore ou granito, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4 (Cimento e areia)	m	51,10				
8.4				Juntas						
8.4.1	SINA PI	74121/00 1	98577	Junta de dilatacao com selante elastico monocomponente a base de poliuretano 1x1cm - Piso de Concreto	m	61,01				
8.5				Piso Externo						
8.5.1	SINA PI	73763/00 2	94267	Meio fio e sarjeta de concreto moldado no local, com concreto usinado 15Mpa - 0,45m de altura x 0,30m de base, rejuntado com argamassa traço 1:3,5 (Cimento e Areia)	m	79,00				
8.5.2	SINA PI	74147/00 1	92404	Piso em bloco sextavado 30x30cm, espessura 8cm, assentado sobre colchão de areia espessura 6cm	m²	175,00				
8.5.3	SINA PI	73892/00 2	94995	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (Fck=12 Mpa) preparo mecânico, e= 7cm - Inclusive	m²	157,50				



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

				rampa de acessibilidade PNE						
8.5.4	CPOS	301201	Composição CDHU	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m	un	3,00				
Total do Item 8.0										
9.				Esquadrias						
9.1				Esquadrias de Madeira						
9.1.1	SINA PI	73910/005	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	un	3,00				
9.1.2	SINA PI	73910/007	90793	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	un	16,00				
9.1.3	SINA PI	73910/007	100700	Porta de madeira compensada lisa (100x220)cm, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradica com anel	un	4,00				



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

9.1.4	SINA PI	73910/00 8	100700	Porta de madeira compensada lisa (120x220)cm, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradica com anel	un	4,00				
9.1.5	FDE- SP	05.01.06 9		PM-82 Porta sarrefeada maça - sanit acessível L=101cm	un	2,00				
9.1.6	SINA PI	74139/00 1	90790	Porta de madeira para banheiro em compensado texturizado 0,80X1,60M, incluso marco, dobradiças	un	7,00				
9.1.7	SINA PI	74046/00 2	100705	Tarjeta tipo livre-ocupado, para portas dos Box sanitários	un	7,00				
9.1.8	SINA PI	74070/00 1	90830	Fechadura de embutir completa, para portas internas, padrao de acabamento superior	un	27,00				
9.2				Esquadrias de Alumínio						
9.2.1	SINA PI	74067/00 1	94569	Janela em aluminio tipo maxim-ar, para vidro, linha 25	m²	75,47				
9.2.2	SINA PI	68050	91341	Portas em aluminio de abrir ou correr, para vidro e venezianas, linha 25	m²	58,52				
9.3				Elementos Diversos						
9.3.1	CDHU	340526	34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	m²	58,80				
9.3.2	CDHU	340529	34.05.290	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m²	4,16				
9.3.3	CDHU	350530	34.05.300	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	m²	34,00				



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

9.3.4	SINA PI FDE	74073/00 2	06.03.003	Alcapao em ferro, tipo escotilha com pintura esmalte sintético - completo e instalado	un	1,00				
9.3.5	CDHU	270404	27.04.040	Corrimão bate- maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento a impacto, altura = 1,31m	m	52,00				
9.3.6	CDHU	282003	28.20.030	Barra antipânico de sobrepôr para portas de 1 ou 2 folhas	un	4,00				
9.4				Vidro						
9.4.1	SINA PI	72118	102166	Vidro comum verde - esp. 6mm	m²	116,83				
9.4.2	SINA PI CDHU	85005	26.04.010	Espelho cristal espessura 4mm, Colado diretamente sobre a parede	m²	8,41				
9.4.3	SINA PI FDE	74125/00 2	14.80.001	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6m m plastificado - fixado inclinado	m²	0,60				
Total do Item 9.0										
10.0				Instalações Hidráulicas						
10.1				Tubulações de Água Fria						
10.1.1	SINA PI	75030/00 1	89356	Tubo PVC soldavel agua fria DN 25mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	171,00				
10.1.2	SINA PI	75030/00 2	89357	Tubo PVC soldavel agua fria DN 32mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	30,00				
10.1.3	SINA PI	75030/00 3	89448	Tubo PVC soldavel agua fria DN 40mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	100,00				
10.1.4	SINA PI	74058/00 2	94796	Torneira de boia vazão total 3/4 com balão plástico - Fornecimento e instalação	un	1,00				



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

10.1.5	CDHU	480230	48.02.300	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 5.000 litros	un	2,00			
10.2				Registros					
10.2.1	SINA PI	74174/001	94794	Registro gaveta 1.1/2" com canopla acabamento cromado simples- Fornecimento e Instalação	m	10,00			
10.2.2	SINA PI	74175/001	94792	Registro gaveta 1" com canopla acabamento cromado simples- Fornecimento e Instalação	m	15,00			
10.2.3	SINA PI	85118	89985	Registro pressão 3/4" com canopla acabamento cromado - Fornecimento e instalação	m	5,00			
10.3				Tubulação de Esgoto Sanitário					
10.3.1	SINA PI	74165/001	89711	Tubo PVC esgoto js predial DN 40mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	30,00			
10.3.2	SINA PI	74165/002	89712	Tubo PVC esgoto predial DN 50mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	30,00			
10.3.3	SINA PI	74165/003	89713	Tubo PVC esgoto predial DN 75mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	30,00			
10.3.4	SINA PI	74165/004	89714	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexoes - fornecimento e instalacao	m	85,00			
10.4				Caixas					



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

10.4.1	SINA PI FDE	74104/00 1	16.08.028	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com mbarra lisa (cimento e ateia, traço 1:4, e=2,0cm com tampa pré-moldada de concreto e fundo em concreto	un	14,00				
10.4.2	SINA PI FDE	74051/00 1	16.08.027	Caixa de gordura dupla em concreto pré-moldado dn 60mm com tampa - Fornecimento e InstalaçãoO	un	3,00				
10.4.3	SINA PI	40777	104328	Caixa sifonada de PVA 150x150x50mm com grelha redonda cromada ou branca	un	12,00				
10.5				Rede de Águas Pluviais						
10.5.1	SINA PI	74168/00 2	89714	Tubo PVC esgoto serie R DN 100mm c/anel de borracha - Fornecimento e instalação	m	99,00				
10.5.2	SINA PI FDE	72286	16.08.037	Caixa de areia 60x60x60cm em alvenaria	un	5,00				
10.5.3	SINA PI CDHU	08.82.01 2	49.05.040	Ralo sifonado F.Fundido DN 150mm c/grelha PVC cromada - Conservação - Rede de Águas Pluviais	un	6,00				
10.5.4	SINA PI	83688	93205	Canaleta em alvenaria com tijolo de 1/2 vez, dimensões 30x15cm (LxA), com impermeabilizante na argamassa	m	74,00				
10.5.5	FDE- SP	16.05.04 7		Tampa de concreto pré-moldada perfurada para canaleta - L=25cm	m	74,00				
10.6				Cisterna						
10.6.1	CDHU	480230	48.02.300	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra	un	1,00				



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

				raios ultravioleta (UV) - capacidade de 5.000 litros					
10.6.2	SINA PI	74058/002	94796	Torneira de boia vazão total 3/4 com balão plástico - Fornecimento e instalação	un	1,00			
10.6.3	FDE-SP	09.08.055		Botoeira de comando liga e desliga bomba de recalque	un	1,00			
10.6.4	FDE-SP	08.08.070		Conjunto Motor-Bomba (Centrifuga) 1/2 HP (3400 L/H - 20 MCA) - COMBATE A INCÊNDIO	un	1,00			
10.7				Extintores					
10.7.1	SINA PI	73775/001	101906	Extintor manual Pó Químico Seco BC capacidade 4kg - Fornecimento e instalação, inclusive suporte e placas indicativas	un	4,00			
10.7.2	SINA PI	73775/002	101905	Extintor manual de água pressurizada capacidade 10 litros - Fornecimento e instalação, inclusive suporte e placas indicativas	un	2,00			
10.7.3	SINA PI	83634	101907	Extintor manual de gás carbônico BC capacidade 6kg - Fornecimento e instalação, inclusive suporte e placas indicativas	un	2,00			
Total do Item 10.0									
11.0				Louças e Metais					
11.1				Louças					
11.1.1	SINA PI	86888	86888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio - Fornecimento e instalação	un	6,00			



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

11.1.2	SINA PI	86903	86903	Lavatório de louça branca com coluna, 45x55cm ou equivalente - padrão mnédio	un	2,00				
11.1.3	SINA PI	74234/00 1	100858	Mictório sifonado de louça branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação - fornecimento e instalação	un	1,00				
11.1.4	CDHU	300801	30.08.060	Bacia sifonada de louça sem tampa, para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	2,00				
11.1.5	CDHU	300804	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	2,00				
11.1.6	SINA PI	86920	86920	Tanque louça branca c/colunas e med 60x56cm (em torno)incl acessorios de fix ferragens em metal cromado	un	2,00				
11.1.7	SINA PI	86901	86901	Cuba de embutir em louça branca, 35x50cm ou equivalente	un	8,00				
11.2				Metais						
11.2.1	CPOS	440348	44.03.645	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	un	12,00				
11.2.2	SINA PI CDHU	85095	44.03.920	Ducha higiênica manual	un	9,00				
11.2.3	CDHU	300103	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	un	4,00				
11.2.4	CDHU	300113	30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi - Lavatório de canto	un	2,00				



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

11.2.5	SINA PI	86881	86881	Sifão em metal cromado 1"x1.1/2" para Lavatório - fornecimento e instalação	un	19,00				
11.2.6	SINA PI	86910	86910	Torneira cromada tubo móvel de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - Fornecimento e Instalação	un	3,00				
11.2.7	CDHU	430208	43.02.080	Chuveiro elétrico de 6500W/220V com resistência blindada	un	3,00				
11.2.8	CDHU	440636	44.06.360	Cuba aço inox simples 400x500x200mm	un	6,00				
11.2.9	SINA PI	86914	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4", para Uso Geral	un	6,00				
11.2.10	SINA PI	86914	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4", para Tanque	un	2,00				
11.2.11	SINA PI	86914	86914	Torneira cromada 1/2" ou 3/4", para mangueira	un	6,00				
11.2.12	CDHU	440670	44.06.700	Cuba aço inox dupla 400x700x140mm	un	3,00				
11.2.13	SINA PI	86883	86883	Sifão flexível de PVC Ø3/4" x 1.1/2"	un	2,00				
11.2.14	FDE	08.04.04 8		Válvula de descarga de fechamento automático para mictório - rede de água fria	un	1,00				
11.2.15	SINA PI	86889	86889	Granito cinza polido para bancada e=2,5 cm, largura 60cm - fornecimento e instalação	m 2	18,03				
11.2.16	SINA PI	86878	86878	Valvula cromada 1" para lavatorio com ladrão - fornecimento e instalação	un	12,00				
11.2.17	SINA PI	86878	86878	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" X 1.1/2" para pia - Fornecimento e Instalação	un	12,00				
11.2.18	SINA PI	86878	86878	Valvula cromada 1" para tanque sem ladrão - fornecimento e instalação	un	2,00				
11.3				Acessórios						



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

11.3.1	CDHU	440303	44.03.030	Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca	un	14,00				
11.3.2	CDHU	440305	44.03.050	Dispenser papel higienico em ABS para rolo 300/600m, com visor	un	8,00				
11.3.3	CDHU	440313	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	un	14,00				
Total do Item 11.0										
12.0				Instalações Elétricas						
12.1				Entrada e Quadros						
12.1.1	FDE-SP	09.02.061		AE-21 Abrigo e entrada de energia (Caixa M ou H): AES ELETROPAULO / BANDEIRANTE / ELEKTRO - ENTRADA EM BAIXA TENSÃO	un	1,00				
12.1.2	SINA PI CDHU	74131/005	37.04.260	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de sobrepôr com porta, para até 24 Disjuntores termomagnéticos monopólares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	un	4,00				
12.1.3	SINA PI CDHU	74130/002	37.13.610	Disjuntor termomagnético monopolar padrão Nema (Americano) 35 A 50A 24 0V, Fornecimento e instalação	un	80,00				
12.2				Luminárias						
12.2.1	SINA PI	73953/007	103782	Luminária tipo plafon circular, de sobrepôr, com led de 12/13 w - fornecimento e	un	144,00				



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

				instalação. af_09/2024						
12.2.2	SINA PI cdhu	74094/00 1	41.13.200	Luminária tipo Spot para 1 lampada incandescente/fluor escente compacta	un	5,00				
12.2.3	SINA PI	74041/00 2	41.14.530	Luminária globo leitoso tipo plafonier para lampada de 100w	un	11,00				
12.2.4	FDE- SP	09.08.02 9		Interruptor de 1 Tecla - eletroduto de polietileno	un	39,00				
12.2.5	FDE- SP	09.08.03 0		Conjunto 1 Interruptor e 1 Tomada - eletroduto de polietileno	un	9,00				
12.2.6	FDE- SP	09.08.04 6		Tomada 2P+T padrão NBR 14136 corrente 10A-250V - eletroduto de polietileno	un	85,00				
12.2.7	FDE- SP	09.08.04 9		Tomada 2P+T padrão NBR 14136 corrente 20A-250V - eletroduto de polietileno	un	4,00				
12.2.8	FDE- SP	09.08.08 4		Cigarra para chamada/campanhi a - eletroduto de polietileno	un	1,00				
12.2.9	FDE- SP	09.08.08 1		Ponto seco para telefone, lógica e tv - eletroduto de polietileno	un	26,00				
12.2.10	SINA PI FDE	8260	09.13.011	Instalação de para ráios sobre a caixa de água	un	1,00				
12.3				Serviços Complementares						
12.3.1	CDHU	500525	50.05.250	Central de iluminação de emergência, completa, autonomia 1 hora, para até 240 W	un	1,00				
12.3.2	CDHU	500526	50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	un	10,00				
Total do Item 12.0										



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

13.0				Pintura						
13.1				Parede Interna						
13.1.1	SINA PI	79460	102494	Pintura Epoxi - duas demãos	m²	1.046,1 7				
13.2				Parede Externa						
13.2.1	SINA PI	88485	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	504,05				
13.2.2	SINA PI	88423	88423	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas	m²	504,05				
13.3				Forro						
13.3.1	SINA PI	88494	104640	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, uma demão	m²	495,00				
13.3.2	SINA PI	88486	95622	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos	m²	495,00				
13.4				Esquadrias						
13.4.1	SINA PI	6067	100719	Pintura esmalte 2 demãos c/ 1 demão de zarcão em esquadrias de ferro - Rufos	m²	131,50				
13.4.2	SINA PI	74065/00 3	102220	Pintura esmalte brilhante para ,madeira, duas demãos, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco - Tabeiras	m²	76,00				
13.4.3	SINA PI	74065/00 3	102220	Pintura esmalte brilhante para ,madeira, duas demãos, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco - Portas	m²	168,95				



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Total do Item 13.0										
14.0				Muro de Divisa / Base Gradil Metálico						
14.1				Estacas Escavadas						
14.1.1	FDE-Sinapi	02.02.10 1	100897	Estaca escavada Ø30cm (Perfuração, Concreto e Aço)	m	244,00				
14.1.2	FDE cdhu	02.50.00 1	03.01.020	Demolição de concreto - arrasamento da cabeça da estaca	m³	0,75				
14.1.3	SINA PI	74010/00 1	100977	Carga, transporte e descarga mecanica ate 1,00 km	m³	11,94				
14.2				Vigas Baldrames						
14.2.1	SINA PI CDHU	79517/00 1	06.02.020	Escavação manual de vala até 1,50m	m³	122,64				
14.2.2	SINA PI	5622	100577	Regularizacao e compactacao manual de terreno com soquete	m²	103,46				
14.2.3	SINA PI	74048/00 7	95240	Lastro de concreto traco 1:4:8, espessura 3cm, incluso aditivo impermeabilizante	m²	5,17				
14.2.4	SINA PI CDHU	5651	09.01.020	Forma de madeira comum para fundacoes	m²	147,95				
14.2.5	SINA PI	74254/00 2	92763	Armacao (fornecimento, corte, dobra e colocação) aco CA-50, diam. 6,3 (1/4") à 12,5mm(1/2")	kg	1.183,5 7				
14.2.6	SINA PI	74138/00 3	99439	Concreto usinado bombeado fck=25mpa, inclusive colocação, espalhamento e acabamento.	m³	14,79				
14.2.7	SINA PI	5968	98563	Impermeabilização em base alvenaria argamassa traço 1:3 (Cimento e areia média) espessura de 2cm com impermeabilizante	m²	146,00				
14.2.8	SINA PI	74106/00 1	98557	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames, muros	m²	146,00				



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

				de arrimos - duas demãos						
14.2.9	SINA PI CDHU	6110	14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³	10,22				
14.2.10	SINA PI	73964/00 1	104737	Reaterro apiloado (manual) de vala com deslocamento de material em camadas de 20 cm	m³	102,67				
14.2.11	SINA PI	74010/00 1	100977	Carga, transporte e descarga mecanica ate 1,00 km	m³	19,97				
14.3				Alvenarias e Revestimentos						
14.3.1	SINA PI CDHU	73998/00 4	14.10.111	Alvenaria de blocos de concreto vedacao 15x20x40cm, espessura 15cm, as sentados com argamassa traco 1:0,25:4 (cimento, cal e areia)	m²	202,00				
14.3.2	SINA PI	88485	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	202,00				
14.3.3	SINA PI	88423	88423	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas	m²	202,00				
14.3.4	SINA PI	84089	101965	Peitoril em mármore ou granito, L=25CM, assentado com argamassa traço 1:3 (Cimento e Areia média), preparo manual da argamassa	m	101,00				
Total do Item 14.0										
15.0				Serviços Complementares						
15.1				Paisagismo						



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

15.1.1	SINA PI	74236/00 1	98504	Gramma batatais em placas, inclusive preparo do solo e adubagem	m²	290,00				
15.1.2	SINA PI	73967/00 2	98510	Plantio de mudas de árvores com altura entre H=1,50 a 2,00m	un	36,00				
15.2				Remoção do canteiro de obras						
15.2.1	Cotaç ão CDHU		02.01.200	Desmobilização de Obra (Retirada do Tapume e desmontagem do Barracão de Obra)	m²	608,16				
15.3				Limpeza final da obra						
15.3.1	SINA PI CDHU	9537	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	608,16				
Total do Item 15.0										R\$ 0,00
TOTAL GERAL DA OBRA										R\$ 0,00

0																			PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA				BDI:		20,00%	
Obra:																			: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CAPS I				Leis Sociais:		118,32%	
Endereço :																			: Rua Alexandre Bassora Jardim Nossa Senhora de Fátima				Revisão :		Rev.1 - 23/01/2025	
Base do Orçament o																			: SINAPI (Dezembro 2024), FDE (Janeiro), CDHU (Boletim 196) e Cotações.				Área :		608,16 m2	
ITEM	SERVIÇO	VALO RES		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9		MÊS 10				
		R \$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%			
1.0	Serviços Preliminares																									



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

2.0	Fundações																			
3.0	Superestrutura																			
4.0	Coberturas																			
5.0	Alvenaria e Divisórias																			
6.0	Impermeabilizações																			
7.0	Revestimento																			
8.0	Pisos																			
9.0	Esquadrias																			
10.0	Instalações Hidráulicas																			
11.0	Louças e Metais																			
12.0	Instalações Elétricas																			
13.0	Pintura																			
14.0	Muro de Divisa / Base Gradil Metálico																			
15.0	Serviços Complementares																			
SUB-TOTAIS																				



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

MEDIÇÕES MENSAIS				R\$ 0,0 0	0,0 0%	R\$ 0,0 0	0,0 0%	R\$ 0,0 0	0,0 0%	R\$ 0,0 0	0,0 0%	R\$ 0,0 0	0,0 0%	R\$ 0,0 0	0,0 0%	R\$ 0,0 0	0,0 0%	R\$ 0,0 0	0,0 0%	R\$ 0,0 0	0,0 0%	
PREVISTO / ACUMULADO				R\$ 0,0 0	0,0 0%	R\$ 0,0 0	0,0 0%	R\$ 0,0 0	0,0 0%	R\$ 0,0 0	0,0 0%	R\$ 0,0 0	0,0 0%	R\$ 0,0 0	0,0 0%	R\$ 0,0 0	0,0 0%	R\$ 0,0 0	0,0 0%	R\$ 0,0 0	0,0 0%	

Prazo de execução: 10 (dez) meses, contados a partir da data de recebimento da Autorização para Início dos Serviços.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.

DECLARO que objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

DECLARO que os preços contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Nova Odessa, em ____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____ / 2025, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E A EMPRESA XXXXX.

Contratante:	MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
Contratada:	
Objeto:	Contratação de empresa especializada para construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, com fornecimento de material, equipamento e mão-de-obra.
Licitação:	Concorrência Eletrônica nº 03/2025.
Requisição:	Nº 1276/2024.
Processo:	Nº 10132/2024.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**, com sede na Avenida João Pessoa, nº 777, Centro, Nova Odessa/SP, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 45.781.184/0001-02, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Senhora Adriana Cristina Welsch Ferraz, nomeada conforme delegação de competência fixada pela portaria nº 104/2024, portadora da Carteira de Identidade sob o nº _____ e CPF sob o nº _____, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, sediada na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por (nome e função na Contratada), inscrito(a) no CPF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 03/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, com fornecimento de material, equipamento e mão-de-obra, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar, da proposta da Contratada e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.
- 1.2. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência/Projeto Básico;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. O Estudo Técnico Preliminar;
 - 1.2.4. A Proposta da Contratada;
 - 1.2.5. O Memorial Descritivo;
 - 1.2.6. Cronograma Físico-Financeiro; e
 - 1.2.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.3. O regime de execução é o de **empreitada por preço global**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data de sua assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
 - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
 - 2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa da Contratada:
 - a) A Contratada será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

b) O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, a Contratada não terá direito a qualquer espécie de indenização.

2.2. A **Autorização para Início dos Serviços** será expedida pela Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a contar da assinatura deste Contrato.

2.3. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses em conformidade com o cronograma físico-

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será permitida a subcontratação apenas para os serviços acessórios ao objeto licitado.

4.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder direta e solidariamente perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

4.3.1. Submissão, pela CONTRATADA, de pedido por escrito e fundamentado de subcontratação parcial, contendo descrição da parcela do objeto que se pretende subcontratar, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor da parcela a ser subcontratada;

4.3.2. Autorização prévia do CONTRATANTE, por escrito, para a subcontratação parcial, desde que seja verificado o cumprimento dos requisitos necessários para a subcontratação;

4.3.3. Apresentação pela CONTRATADA dos documentos do subcontratado de regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista exigidos na habilitação do certame, bem como de documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, nos termos do artigo 122, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.3.4. Análise e autorização da subcontratação parcial pelo CONTRATANTE, por escrito, desde que verificado o preenchimento dos requisitos após exame da documentação do subcontratado apresentada pela CONTRATADA;

4.3.5. A CONTRATADA poderá substituir o subcontratado cuja regularidade e capacidade técnica não sejam demonstradas conforme a documentação exigida no subitem anterior, mantido o mesmo objeto, no prazo que lhe for assinalado pelo CONTRATANTE;

4.3.6. Apresentação pela CONTRATADA de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a CONTRATADA e o subcontratado, o qual será juntado aos autos do processo administrativo;

4.3.7. Este procedimento é aplicável às hipóteses de substituição do subcontratado.

4.4. Os pagamentos serão realizados exclusivamente à CONTRATADA.

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.6. O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a CONTRATADA, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total global da contratação é de R\$ _____ (_____).



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O setor de contabilidade procedera com a liquidação da despesa em prazo não superior a 10 (dez dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

6.2. O pagamento será efetuado pela tesouraria em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa.

6.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.3.1. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta prefeitura.

6.4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4.1. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para liquidação será recontado, a partir da data da sua apresentação.

6.5. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

6.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, especificada no subitem subsequente.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais constantes do Termo de Referência, com data base de ____/____, motivo pelo qual esta é a data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

- 8.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas da Contratada;
- 8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.10.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.1.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, caso haja previsão nos instrumentos da contratação de que o serviço seja executado nas dependências do Contratante, ou em local por ele designado.
- 8.1.15. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da Contratada, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.
- 8.1.16. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- a) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021](#);

9.1.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021](#);

9.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.22. Apresentar seus profissionais devidamente identificados por meio de crachá.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

- 9.1.23. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal de seus profissionais que adentrarão no órgão para a execução do objeto da contratação.
- 9.1.24. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.1.25. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos profissionais alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.1.26. Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.1.27. Instruir seus profissionais a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer eventual ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.1.28. Instruir os seus profissionais quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.1.29. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.1.30. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme a(s) área(s) de atuação prevista(s) no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.1.31. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.1.32. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.1.33. No caso de utilização na execução do objeto deste contrato de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira referidos no art. 1º do Decreto estadual nº 66.819, de 2022, proceder às respectivas aquisições de pessoa jurídica com inscrição validada no CADMADEIRA.
- 9.1.34. Comprovar a procedência legal de produtos ou subprodutos florestais que sejam utilizados em cada etapa da execução contratual, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação da documentação indicada no Termo de Referência, conforme o caso.
- 9.1.35. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes:
- a) de qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços;
 - b) do uso indevido de patentes ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros;
 - c) de danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços executados.
- 9.1.36. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente autorizados pela fiscalização e sob custas da Contratada, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam, necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações do Termo de Referência.
- 9.1.37. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: "habite-se", licenças ambientais, alvarás, etc).
- 9.1.38. Comprovar inscrição no Cadastro Nacional de Obras, no caso de se tratar de hipótese de inscrição obrigatória nos termos da legislação aplicável.
- 9.1.39. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 9.1.40. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratadas o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. O contratado deverá apresentar na assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por uma das modalidades exigidas no inciso I do § 1º do artigo 96 da Lei 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total geral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. A prática de atos ilícitos sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2. A multa moratória de que trata o art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será calculada na seguinte forma:

- a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias corridos;
- b) Superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea “a”;
- c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no § 1º, cumulativamente a este.

12.2.1. Decorridos 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, a Administração Pública poderá aplicar multa na seguinte forma:

- a) Multa correspondente a até 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.

12.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação nos termos do art. 157 da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE

Concorrência Eletrônica nº 03/2025

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1. Nota de Reserva nº 644, Classificação funcional: 10.302.0008.1.023 e Natureza da despesa 4.4.90.51.00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do Contratante, até o limite estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133/2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021](#), e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro de Nova Odessa para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Odessa, ____ de ____ de 2025



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO E VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA)

A Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o N....., **DECLARA** que, através do Sr.(a).....representante credenciado da empresa, portador do RG N..... e inscrito no CPF sob o N.....

....., (Não) / realizou , e tomou conhecimento das necessidades da obra objeto da licitação mencionada, oriundos da Concorrência Eletrônica nº 02/2025.

.....de.....de

.....

Nome e assinatura do representante legal na empresa

.....

Nome e assinatura do representante da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Município de Nova Odessa

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para construção de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I, com fornecimento de material, equipamento e mão-de-obra.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

SECRETARIA DE SAÚDE
Concorrência Eletrônica nº 03/2025

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.